



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3517505.402.00000060/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2025
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2025

I – PREÂMBULO

1.1 – O **MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.728.326/0001-78, com Sede na Avenida Abrahão José de Lima, nº 572, Centro, CEP: 15.110-000, Guapiaçu, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, senhor **CARLOS CESAR ZAITUNE**, por meio do pregoeiro e equipe de apoio nomeados pelo **Portaria nº 25.218 de 21 de janeiro de 2025** e **Portaria nº 25.217 de 21 de janeiro de 2025**, observadas as disposições contidas na **Lei Federal nº 14.133/2021**, Decreto, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, e **Decreto Municipal nº 2.731, de 22 de janeiro de 2024**, com suas alterações, torna público a realização da seguinte licitação:

1.2 – Justificativa para a realização da licitação na forma presencial:

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, especificamente o artigo 17, §2º, as sessões públicas de licitação devem ser realizadas preferencialmente de forma eletrônica. Entretanto, a legislação permite excepcionalmente a realização presencial, desde que devidamente motivada e demonstradas dificuldades técnicas, operacionais ou relacionadas ao objeto licitado que impeçam ou dificultem a adoção do formato eletrônico.

No contexto da presente licitação, instaurada na modalidade **Pregão Presencial** sob o critério de julgamento pelo menor preço global, a escolha da forma presencial se fundamenta nas seguintes razões:

- a. Complexidade técnica da análise de amostras:** A amostra fornecida pela licitante vencedora contém informações técnicas volumosas e detalhadas, cuja avaliação será realizada por uma comissão especializada. A interação direta e presencial entre os membros da comissão permite uma análise mais crítica, detalhada e colaborativa, melhorando a precisão e a qualidade do julgamento. Esse formato facilita discussões imediatas e o manuseio físico dos materiais, aspectos que seriam mais lentos e menos eficientes em formato eletrônico.
- b. Redução de custos operacionais:** A entrega física das amostras pela licitante elimina a necessidade de digitalização e impressão por parte da administração, reduzindo custos e esforços operacionais. Isso está alinhado ao princípio da economicidade, previsto na Lei nº 14.133/2021.
- c. Necessidade de rapidez no certame:** O início iminente das aulas na rede municipal de ensino de Guapiaçu-SP, previsto para o dia 03/02/2025, exige celeridade no processo. A ausência de



uma transição de governo adequada comprometeu a análise preliminar do material e sistema de ensino atualmente utilizados. O pregão presencial, ao permitir maior agilidade na condução e conclusão da licitação, foi identificado como a melhor opção para mitigar atrasos na entrega dos materiais.

- d. Garantia de publicidade e transparência:** A sessão pública será devidamente registrada em ata, gravada em áudio e vídeo, conforme determina a legislação. Esses registros serão integrados aos autos do processo, garantindo plena transparência e acesso ao público. A participação será aberta a qualquer cidadão interessado, reforçando o princípio da publicidade.

Conclui-se que, diante das peculiaridades do objeto e da necessidade de celeridade e eficiência, a escolha pelo pregão presencial atende aos requisitos legais e princípios que regem a contratação pública, oferecendo a melhor solução para o interesse público. A administração reafirma seu compromisso com a legalidade, eficiência, economicidade e transparência ao optar pela forma presencial, devidamente fundamentada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3 - O recebimento dos envelopes e a sessão dar-se-á **no dia 21 de março de 2025, às 09:00 horas, no seguinte endereço: Av. Abrahão José de Lima, 572, Centro, Guapiaçu/SP.**

II - DO OBJETO

2.1 – Contratação de empresa para o fornecimento de materiais didáticos destinados aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino de Guapiaçu, abrangendo a Educação Infantil e o Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, juntamente da disponibilização portal educacional para acesso on-line dos gestores, professores, responsáveis e alunos, e suporte e treinamento pedagógico contínuo, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

III - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar todas as pessoas jurídicas que estiverem de acordo com o presente edital.

3.2 - **Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato**, direta ou indiretamente:

1 – Consórcio, por ser um objeto comum, perfeitamente executado por uma única empresa;

2 - Quem esteja em recuperação judicial **(exceto as que apresentarem o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, conforme Súmula 50¹ do TCE SP)** ou extrajudicial,

3 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados (A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa poderão participar no

¹ **SÚMULA Nº 50** - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital



apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade).

4 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade);

5 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta com declaração de inidoneidade ou suspensão de licitar e contratar com o **Município**, bem como será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau,

7 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

8 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.1 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.3 – Serão concedidos **COM TRATAMENTO DIFERENCIADO** os benefícios **do Decreto Federal nº 8.538/2015**.

IV – DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES

4.1 – Os documentos relativos à proposta de preço e a habilitação, deverão ser entregues para protocolo, até na data/ hora previstos, separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à proposta de preço:

Pag 3



AO PREGOEIRO DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2025

LICITANTE: _____

ENVELOPE "01" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os documentos de habilitação:

AO PREGOEIRO DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2025

LICITANTE: _____

ENVELOPE "02" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

Devendo ser protocolados até o horário indicado, sendo que a remessa dos envelopes proposta de preço e habilitação, por via postal, apenas será considerada se na data e horário da sessão do certame estiver o representante legal, munido de todos os documentos que o credencie a participar da licitação e cumpra as regras do edital, caso contrário, os envelopes enviados via postal não serão considerados.

V – DO CREDENCIAMENTO

5.1 – A pessoa jurídica que irá participar do certame deverá ser representada por sócio ou procurador e apresentar-se perante o pregoeiro e equipe de apoio para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar da licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas, lances verbais, recursos, assinar contrato e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, conforme modelo do **Anexo V**;

5.2 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pela empresa representada, por todos os atos e efeitos previstos neste edital, sendo vedada a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa.

5.3 - A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão, importará na preclusão do direito de ofertar lances verbais e de manifestar intenção de recorrer, assim como na aceitação tácita das decisões tomadas a respeito da licitação.

5.4 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) **tratando-se de representante legal**: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; **(apresentar cópias autenticadas ou original)**.

b) **tratando-se de procurador**: a procuração por instrumento público ou particular, na qual constem poderes para formulação de ofertas, lances verbais, recursos, assinar contrato e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, conforme modelo do **Anexo V**,



acompanhada o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual comprove os poderes do mandante para a outorga; **(deverá apresentar cópias autenticadas ou original)**.

c) - Declaração que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido, de acordo com o **Anexo VI**, quando se tratar desse tipo de pessoa jurídica; e,

d) - Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante no presente edital, **ANEXO III do edital**.

5.5 - O representante legal e/ou procurador deverá(ao) identificar-se, devendo portar documento identificador (RG/CPF/Carteira de Motorista).

5.6 – Os documentos acima deverão ser apresentados no ato do protocolo dos envelopes de proposta/habilitação separadamente.

5.7 - A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação do licitante no certame.

5.8 - O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado.

5.9 – Após o horário marcado para a sessão, não mais serão admitidos novos licitantes.

5.10 - Não serão aceitos documentos que não forem apresentados de acordo com o exigido no edital.

5.11 - Todos documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.12 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.13 - A não entrega da documentação exigida para o credenciamento, implicará no não recebimento por parte do pregoeiro dos envelopes contendo a proposta de preço e a habilitação, portanto, não haverá aceitação do licitante no certame.

5.14 – Serão credenciadas a participar somente pessoas jurídicas cujo **OBJETO SOCIAL/RAMO DE ATIVIDADE/ATIVIDADE ECONÔMICA** seja compatível com o objeto da licitação.

5.15- Quando for apresentado documento digital, onde a autenticação e veracidade da informação deva ser verificada em sites específicos, as pessoas jurídicas devem sempre portar o original ou uma cópia autenticada, para que caso haja problemas com o site ou incompatibilidade de informações, os documentos possam ser averiguados.

5.16 – Quando os licitantes optarem por autenticação de documento do credenciamento através de servidor público, recomendando-se que compareça com antecedência, a fim de evitar contratempos/atrasos antes da sessão, no setor de licitações do Município.



5.16.1 - O Município não fará fotocópias dos documentos que deverão ser autenticados por servidor público, devendo os licitantes já trazerem as referidas cópias simples para serem conferidas com o documento original e posteriormente autenticadas.

5.16.2 - Todos os documentos cuja veracidade de informações possa ser confirmada/autenticada através de sites oficiais na internet, especialmente documentos que constem códigos de verificação, não necessitam de autenticação de cartórios/servidor, e, em casos de contratempos os casos serão analisados a fim de evitar excesso de formalismo.

VI - DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “01”

6.1 - Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope “01”.

6.2 - A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

a) – cotados em moeda corrente nacional;

b) – colocar o valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

c) – incluir todas as despesas com frete, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, incluídos os trabalhistas e sociais, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente de: marcas, registros e patentes ao objeto cotado, em como eventuais descontos específicos vigentes.

6.3 - É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

6.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

6.5 - O **prazo de validade da proposta** é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

6.6 - Serão desclassificadas as propostas:

a) - que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

b) - Sejam incompletas, omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento

c) apresentem valores superiores ao esperado pelo Município ou manifestamente inexequíveis;

6.7 - Em hipótese alguma serão aceitas alterações nos conteúdos dos envelopes já protocolizados.

VII - APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE “02”.

7.1 - Os licitantes deverão apresentar no envelope “02” – “Documentos de Habilitação”, conforme segue:

7.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA



- a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;
- b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.
- c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,
- d) **decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.**
- e) **comprovante de inscrição como Microempreendedor Individual.**

7.2.1- Os documentos acima citados deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

7.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, tributos mobiliários;
- e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) A licitante deverá, **obrigatoriamente**, sob pena de desclassificação, apresentar no envelope de habilitação Atestado(s) de Capacidade Técnica, compatível com o objeto da licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo documento conter no mínimo Objeto/identificação da pessoa jurídica/física emitente bem como o nome e o cargo do signatário com CNPJ/CPF, em papel timbrado, sendo que os quantitativos mínimos de prova de execução obedecerão ao percentual mínimo de **50% (cinquenta por cento), nos termos da Súmula 24 do TCESP.**



7.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

7.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

7.5.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, comprovando:

- Índices de Liquidez Geral (**LG**), Liquidez Corrente (**LC**), e Solvência Geral (**SG**) superiores a **1 (um)**;

7.5.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

7.5.3.1. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

7.5.3.2. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

7.5.4. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

7.6 - OUTROS DOCUMENTOS.

7.6.1 - Deverá ser apresentada ainda junto com os documentos de habilitação;

a) A declaração constante no **Anexo IV**, que não tem em seu quadro de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

7.7 - DA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA PELAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO.

a) - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

b) - Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o **caput**, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa para a regularização da documentação, para a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sendo que o **prazo inicia-se da divulgação do resultado da fase de habilitação**, na licitação na modalidade pregão.



c) - A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal.

d) - A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de sanções, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.8 - OBSERVAÇÕES

a) - Todos os documentos acima citados deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada, sendo:

b) - Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente referentes ao mesmo CNPJ apresentado para a proposta, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais;

c) Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital e transcorrido a fase de análise da documentação, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente;

d) Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento;

e) As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade; e, caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 60 (sessenta) dias da data de emissão; e,

f) Toda documentação deve estar assinada por pessoa devidamente habilitada, devendo haver comprovação da seguinte forma:

1 - **Tratando-se de representante legal:** o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (que já integra a habilitação jurídica); e,

2 - **Tratando-se de procurador:** a PROCURAÇÃO por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante onde constam poderes para praticar atos pertinentes ao certame em nome da proponente.

VIII - DA SESSÃO; DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO; E, DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS APÓS OS LANCES

8.1 - No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública da licitação, com o recebimento dos envelopes de propostas/documentos de habilitação e credenciamento.



8.2 - Aberta a sessão, o pregoeiro conferirá todos os documentos do credenciamento, e caso estejam corretos, procederá à abertura do envelope de proposta, que deverão ser rubricadas por ele e os membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, sendo classificadas as propostas dos licitantes que estiverem de acordo com as especificações constantes do edital, que **apresentarem menor preço** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e **superiores em até dez por cento**, relativamente à de menor preço para o objeto.

8.3 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que os licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

8.3.1 - No caso de empate de preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes, cuja colocação para fins de classificação, será definida por sorteio.

8.4 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em **valores distintos e crescentes**, devendo estar incluídas todas as despesas com frete, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, incluídos os trabalhistas e sociais, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente de: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

8.5 - O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de menor preço em cada lote.

8.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.7 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de maior preço.

8.8 - Declarada encerrada a etapa competitiva, ordenadas as propostas o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.9 – A aceitabilidade da proposta primeira classificada será aferida a partir dos preços de mercado anexados nos autos do processo licitatório.

8.10 - Sendo aceitável a proposta, será verificada a seguinte hipótese:

8.10.1 - quanto ao tratamento diferenciado (empate ficto de valores)

a) - Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, microempreendedor individual – MEI e sociedades cooperativas.



b) - Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, microempreendedor individual – MEI e sociedades cooperativas **sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço** (exceto se todas as empresas forem do mesmo porte hipótese que não será aplicado este critério), conforme dispõe o art. 5º, §1º, §2º e §3º do Decreto Federal nº 8.538/2015.

c) – ocorrendo o empate, a microempresas/empresas de pequeno porte/ microempreendedores individuais/sociedades cooperativas de consumo melhor classificada, será convocada a apresentar proposta com preço inferior àquela considerada vencedora do certame, em um prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão conforme dispõe o art. 4º, §6º do Decreto Federal nº 8.538/2015.

d) – Caso a microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa exerça o direito de preferência, será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

e) - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

f) - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

g) - O direito de preferência somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa enquadrada no Decreto Federal nº 8.538/2015.

8.11 - Na apreciação e no julgamento das propostas não serão consideradas quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento, nem serão permitidas ofertas baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se o licitante, a executar as condições da proposta apresentada.

8.12 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias/específicas, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.

8.13 - Apresentado o melhor preço, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.14 - **Após os lances, deverão ser encaminhados, após ao término da sessão pública:**

a) Proposta atualizada, de forma pormenorizada, individualizada, discriminada, contendo a relação de todos os itens, atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados e negociação efetuada pelo pregoeiro, através do e-mail: licitacao@guapiacu.sp.gov.br, **em até 1 (um) dias, após o término da sessão.**



b) Amostras dos itens: Deverão ser entregues na Secretaria de Educação municipal, no seguinte endereço: Rua das Palmeiras, n.º 1045 – Guapiacu/SP – CEP 15.110-000. A licitante vencedora, deverá apresentar amostras completas da solução pedagógica de ensino (exemplares dos materiais impressos) senha para acesso ao Portal, junto de uma descrição dos conteúdos e especificações dos materiais e do suporte pedagógico para conferência com as especificações dos itens acima, **no prazo de até 5 (cinco) dias corridos**, após solicitada a entrega ao vencedor.

As amostras se justificam pelo fato de a equipe pedagógica da Secretaria de Educação buscar um material de qualidade e que esteja ao encontro dos objetivos educativos propostos pelo ensino no município. Além disso, a exigência de amostras se faz necessária para avaliar a qualidade da produção editorial, incluindo a qualidade da impressão, do papel e da encadernação, avaliando o conteúdo do livro, incluindo a clareza da escrita, a precisão das informações e a adequação do nível de dificuldade para o público-alvo.

Foi criada a Comissão de Avaliação de Sistema Apostilado de Ensino para a Rede Municipal – Ano Letivo 2025, pela Portaria nº 25.217 de 21 de janeiro de 2025, com a finalidade de analisar, julgar e emitir parecer sobre a qualidade de serviço ofertado, e ainda, se atende as necessidades educacionais do nosso município.

8.15 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, licitantes e presentes.

8.16 - As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão se possível, solucionadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

IX - DOS RECURSOS

9.1 - Declarado vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.3 - A petição poderá ser feita na sessão, e se oral, será reduzida a termo em Ata.

9.4 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

9.5 - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.



X - DA ADJUDICAÇÃO; DA HOMOLOGAÇÃO; DA ASSINATURA DO CONTRATO/TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO; E DA GARANTIA DO CONTRATO.

10.1. - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação.

10.1.1 – O certame apenas será homologado/adjudicado para as pessoas jurídicas que atuarem no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

10.2 - Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo Município, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste edital.

10.3 - O(s) vencedor(es) quando notificado(s), deverão assinar o contrato/ termo de ciência e notificação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

10.3.1 - A empresa, deverá realizar a **garantia contratual**, de acordo com a **ordem de início de serviços**, podendo ser em uma das modalidades do artigo o § 1º do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que o licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades: CAUÇÃO EM DINHEIRO; TÍTULO DA DÍVIDA PÚBLICA; SEGURO GARANTIA ou FIANÇA BANCÁRIA, se optar por CAUÇÃO EM DINHEIRO, deverá ser por guia de recolhimento, e nesse caso, deverá solicitar a mesma através do e-mail: **tributacao@guapiacu.sp.gov.br**, devendo informar seus dados cadastrais, tais como Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone, e-mail de contato e informar o processo licitatório que fará o recolhimento, **na porcentagem de 5% do valor da proposta atualizada.**

10.3.2 - Caso a empresa contratada opte por realizar seguro garantia, deverá ser comunicado quando a notificação da assinatura do contrato, considerado que terá até 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia.

10.4 - Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato em 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.5 – A recusa injustificada em **assinar o contrato**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, **sendo que este disposto se aplica inclusive aos licitantes remanescentes**, que não aceitarem a convocação, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

XI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

11.1 – As despesas decorrentes com esta licitação onerarão a seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro vigente:



NOTA DE RESERVA Nº: 17 e 18.

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 04 EDUCAÇÃO
020401 EDUCAÇÃO BÁSICA
12 EDUCAÇÃO
12 361 ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0004 GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO
12 361 0004 2008 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.05.00 220.016 SALÁRIO EDUCAÇÃO – QESE (**FICHA 104**)

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 04 EDUCAÇÃO
020402 FUNDEB
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0004 GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO
12 361 0004 2017 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - OUTROS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.02.00 262.000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS (**FICHA 129**)

XII – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1 – O objeto deverá ser executado de acordo com o Anexo I.

12.1.1 – O prazo vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato, **podendo ser renovado nos termos da lei**.

12.2 - Caso a empresa não cumprir com a execução contratual, a mesma estará deixando de verificar as cláusulas contratuais e ficará sujeita as sanções previstas em Lei.

12.3 – O fornecimento do objeto deverá estar em conformidade com as normas vigentes e caso apresentar problemas, deverá ser corrigido no tempo solicitado. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas, serão aplicadas à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

12.4 - Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor serão de exclusiva responsabilidade deste último.

12.5 - O Município poderá até a assinatura do contrato desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

XIII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após emissão de nota fiscal/documento equivalente, que deverá conter o **número da licitação e descrição/contrato**: da seguinte forma:

13.1.1 - Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que a inadimplência do contratado em relação



aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

13.2 – As notas fiscais e documento deverão ser encaminhados para o **e-mail: educacao@guapiacu.sp.gov.br**.

13.3 – Será considerado atraso no pagamento, se **decorrido 2 (dois) meses**, contados da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, não houve adimplemento da obrigação pela Administração, o que incidirá correção monetária sobre o valor devido utilizando-se o IPCA; juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, e multa no valor de 10% da nota fiscal.

13.4 – O disposto no item **13.3**, não se aplica em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

XIV - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO E DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 – O contrato poderá ser extinto, desde que formalmente motivado nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- 1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- 2 - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução ou por autoridade superior;
- 3 - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- 4 - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- 5 - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- 6 - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- 7 - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

14.2 - A contratada terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

- 1 - supressão, por parte da Administração, que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei Federal nº 14.133/2021;
- 2 - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;



- 3 - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- 4 - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- 5 - não liberação pela Administração do local para execução do serviço.
- 6 – Será rescindido o contrato caso o paciente venha a óbito ou por decisão judicial transferida para o outro ente federativo (UNIÃO/ESTADO).

14.3 – A contratada será responsabilizada administrativamente se cometer as seguintes infrações:

- 1 - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 2 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 3 - dar causa à inexecução total do contrato;
- 4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 5 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 6 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou na execução do contrato;
- 7 - fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos;
- 10 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.4 – Caso cometa alguma infração, poderá ser aplicada ao responsável as seguintes sanções:

- 1 - advertência;
- 2 – multa, de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato em caso de inadimplência total ou parcial do Contrato
- 3 - impedimento de licitar e contratar, por até 5 anos;
- 4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.5 - Na aplicação das sanções serão considerados:

- 1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 2 - as peculiaridades do caso concreto;
- 3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle; e,

14.6 – O atraso injustificado para executar o objeto contratual, ensejará em multa de mora de 1% do valor contratual por dia.



14.7 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

14.8 - Se possível, a Contratante reterá os pagamentos da contratada e garantias contratuais se houver.

XV – FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Rio Preto - SP, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

XVI – ANEXOS DO EDITAL

I – Termo de Referência;

II – Forma de Elaboração da Proposta/Planilha de Composição de Custos;

III - Declaração do inciso VII do art. 4º Lei 10.520 de 17/07/2002;

IV - Declaração do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

V - Modelo de Instrumento de Procuração;

VI – Modelo referencial de declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido; e

VII - Modelo referencial de declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

VIII – Minuta do contrato;

XVII - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – Estabelece-se ao participar do certame implicará a aceitação de todas as disposições editalícias;

17.2 – Assegura-se ao **Município** o direito de:

1 - promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

2 - revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

3 - adiar a data da sessão pública;

5 - adquirir ou não os itens objeto da licitação;

17.3 – As licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório.

17.4 – Na **contagem dos prazos** excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, sendo que só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no órgão ou na entidade.



**17.5 - Cópias deste edital poderão ser obtidas através do seguinte endereço: <http://187.8.185.250:8079/Transparencia/>, após clicar em licitações e contratos e apertar a opção-
licitações.**

17.6 - Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.7 - No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão, assim como casos análogos serão tratados da mesma forma.

17.9 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do certame.

17.10 - Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou cancelar o item ou revogar a licitação.

17.11 - Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

17.12 - À critério da Administração o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

17.13 – Eventuais notificações e publicações serão publicadas em imprensa oficial.

17.14 - Expede-se o presente edital cumprindo-se o princípio da publicidade.

Guapiacu/SP, 26 de fevereiro de 2025.

**CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO**



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3517505.402.00000060/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2025
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2025

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de materiais didáticos destinados aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino de Guapiacu, abrangendo a Educação Infantil e o Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, juntamente da disponibilização portal educacional para acesso on-line dos gestores, professores, responsáveis e alunos, e suporte e treinamento pedagógico contínuo, conforme especificações constantes na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	SUBTOTAL
1	EDUCAÇÃO INFANTIL 2	UN	163	R\$ 470,00	R\$ 76.610,00
2	EDUCAÇÃO INFANTIL 3	UN	223	R\$ 470,00	R\$ 104.810,00
3	EDUCAÇÃO INFANTIL 4	UN	263	R\$ 470,00	R\$ 123.610,00
4	EDUCAÇÃO INFANTIL 5	UN	271	R\$ 470,00	R\$ 127.370,00
5	1º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LINGUA INGLESIA	UND	269	R\$ 168,00	R\$ 45.192,00
6	2º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LINGUA INGLESIA	UND	256	R\$ 168,00	R\$ 43.008,00
7	3º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LINGUA INGLESIA	UND	279	R\$ 168,00	R\$ 46.872,00
8	5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LINGUA INGLESIA	UND	314	R\$ 168,00	R\$ 52.752,00
9	MATERIAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	UND	85	R\$ 447,50	R\$ 38.037,50
10	APOSTILA ENSINO FUNDAMENTAL 1º ANO	UND	269	R\$ 505,17	R\$ 135.890,73
11	APOSTILA ENSINO FUNDAMENTAL 2º ANO	UND	256	R\$ 505,17	R\$ 129.323,52
12	APOSTILA ENSINO FUNDAMENTAL 3º ANO	UND	279	R\$ 505,17	R\$ 140.942,43
13	APOSTILA ENSINO FUNDAMENTAL 4º ANO	UND	314	R\$ 505,17	R\$ 158.623,38
14	APOSTILA ENSINO FUNDAMENTAL 5º ANO	UND	262	R\$ 505,17	R\$ 132.354,54
15	APOSTILA ENSINO FUNDAMENTAL 7º ANO	UND	225	R\$ 585,00	R\$ 131.625,00
16	APOSTILA ENSINO FUNDAMENTAL 8º ANO	UND	335	R\$ 585,00	R\$ 195.975,00
17	APOSTILA ENSINO FUNDAMENTAL 9º ANO	UND	248	R\$ 585,00	R\$ 145.080,00
18	APOSTILA ENSINO FUNDAMENTAL 6º ANO	UND	255	R\$ 585,00	R\$ 149.175,00
19	4º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LINGUA INGLESIA	UND	314	R\$ 168,00	R\$ 52.752,00
				TOTAL	R\$ 2.030.003,10

1.2. DAS CARACTERÍSTICAS DOS MATERIAIS DIDÁTICOS

1.2.1.- ALUNOS – EDUCAÇÃO INFANTIL

<u>Material didático 0 a 1 ano:</u>	01 (um) livro didático consumível, que atenda a proposta de trabalho docente, com orientações metodológicas para registro das importantes experimentações realizadas com a criança. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente e impressão colorida; miolo impresso
--	---



	em papel de qualidade, em quatro cores; acabamento em espiral. 01 fantoche, 01 dedochê, 01 livro banho; 01 (uma) agenda escolar, composta por páginas numeradas. (Instrumento informativo e formativo de comunicação entre a creche e a família). Material em formato vertical e espiralado; 01 (uma) maleta com alça, confeccionada em material resistente, para o transporte e acondicionamento do material didático.
<u>Material didático 1 a 2 anos:</u>	01 (um) livro didático consumível, que atenda a proposta de trabalho docente, com orientações metodológicas para registro das importantes experimentações realizadas com a criança. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente e impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade, em quatro cores; acabamento em espiral. 01 fantoche, 01 dedochê, 01 livro banho; 01 (uma) agenda escolar, composta por páginas numeradas (Instrumento informativo e formativo de comunicação entre a creche e a família). Material em formato vertical e espiralado; 01 (uma) maleta com alça, confeccionada em material resistente, para o transporte e acondicionamento do material didático.
<u>Material didático 2 a 3 anos:</u>	04 (quatro) livros didáticos consumíveis, que atendem as propostas de trabalho docente, orientadas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Material em formato horizontal (referência: tamanho A3), com o intuito de respeitar o desenvolvimento da coordenação motora. Capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; páginas destacáveis, com espaço para o registro do nome da criança e da data da produção, com destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária da criança; acabamento em espiral.
<u>Material didático 3 a 4 anos:</u>	04 (quatro) livros didáticos consumíveis, que atendem as propostas de trabalho docente, orientadas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Material em formato horizontal (referência: tamanho A3), com o intuito de respeitar o desenvolvimento da coordenação motora. Capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; páginas destacáveis, com espaço para o registro do nome da criança e da data da produção, com destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária da criança; acabamento em espiral.
<u>Material didático 4 a 5 anos:</u>	- 04 (quatro) livros didáticos consumíveis, que atendem as propostas de trabalho docente, orientadas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Material no formato vertical (referência: tamanho A4). Capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; páginas destacáveis, com espaço para o registro do nome da criança e da data da produção, com destaque



	para o projeto gráfico adequado à faixa etária da criança; acabamento em espiral.
<u>Material didático 5 a 6 anos:</u>	- 04 (quatro) livros didáticos consumíveis, que atendem as propostas de trabalho docente, orientadas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Material no formato vertical (referência: tamanho A4). Capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; páginas destacáveis, com espaço para o registro do nome da criança e da data da produção, com destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária da criança; acabamento em espiral.

1.2.2- RECURSOS TECNOLÓGICOS

Para introdução da tecnologia e interatividade com as crianças, solicitamos que a partir da faixa etária de **1 ano**, as capas dos materiais contenham realidade aumentada (RA), possibilitando interação e uma nova dimensão na execução de tarefas e/ou brincadeiras, de forma que objetos pulem para fora da tela, e as crianças, professores e pais possam brincar e aprender enquanto se divertem.

Os conteúdos apresentados em cada bimestre do material didático, deverão disponibilizar recursos da gamificação (software educacional) articulados aos Campos de Experiência e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, que poderão ser acessados de maneira off-line para uso nas salas de aula multimídia e laboratórios de informática, como também em versão on-line, disponíveis no Portal Educacional para acesso junto dos alunos, com o intuito de desenvolver a cultura digital para melhorar o engajamento e a motivação, facilitando o aprendizado das crianças.

Ainda em recursos, que o material didático em seus conteúdos, contenha vídeos com músicas, e o acesso seja por meio de QR Code, para despertar habilidades criativas, favorecendo assim a ampliação de diversas áreas do cérebro e da linguagem, e a introdução de novas tecnologias desde pequeno nos alunos.

Atividades interativas através da licença de softwares que permitam a utilização de jogos (games) com atividades relacionadas aos conteúdos dos materiais, contendo brincadeiras, adivinhas, liga pontos, cruzadinha, pintura e exercícios que estimulem o pensar.

O material digital disponibilizado deverá ser idêntico ao impresso adquirido, para utilização dentro da sala de aula, de forma a facilitar o trabalho do professor, tornando o processo de ensino mais moderno, eficaz e atrativo ao aluno; o material digital deverá ser em versão compatível com computadores e/ou lousas digitais.

1.2.3- ALUNOS – ENSINO FUNDAMENTAL

<u>Material didático</u> <u>Ensino Fundamental 1 ao 5 Ano:</u>	- 16 (dezesesseis) volumes/ano para cada Ano Escolar, orientado pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), distribuídos por bimestres, sendo que os livros didáticos deverão ser separados da seguinte forma: 4 (quatro) livros bimestrais com os componentes curriculares (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia e História), 4 (quatro) livros bimestrais de lição de casa com atividades de (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia e História), 4 (quatro) livros de Educação Física, 4 (quatro) livros de Arte.
<u>Material didático - Língua Inglesa</u> <u>Ensino Fundamental 1 ao 5 Ano:</u>	- 4 (quatro) volumes/ano para cada Ano Escolar de Língua Inglesa, sendo 2 (dois) livros didáticos e 2 (dois) paradidáticos.



Material didático
Ensino Fundamental 6 ao 9 Ano:

- 4 (quatro) volumes/ano distribuídos por bimestres para cada Ano Escolar orientado pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
- deverão estar organizados pelos componentes curriculares e/ou áreas de conhecimento da Base Nacional Comum Curricular, sendo elas: Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Arte, Educação Física, Matemática; História; Geografia e Ciências.

1.2.4 - RECURSOS TECNOLÓGICOS

Para introdução da tecnologia e interatividade com os alunos, solicitamos que as capas dos materiais didáticos contenham realidade aumentada (RA), possibilitando interação e uma nova dimensão na execução de tarefas e/ou jogos, de forma que objetos pulem para fora da tela, e os alunos, professores e pais possam jogar e aprender enquanto se divertem.

Os conteúdos apresentados em cada bimestre do material didático, deverão disponibilizar recursos da gamificação (software educacional) para os Componentes Curriculares e Áreas de Conhecimento (Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Matemática, História, Geografia, Ciências) e poderão ser acessado de maneira off-line para uso nas salas de aula multimídia e laboratórios de informática, com o intuito de desenvolver a cultura digital para melhorar o engajamento, motivação e facilitando o aprendizado dos alunos.

Ainda em recursos, que o material didático em seus conteúdos, contenham vídeos com músicas, e o acesso seja por meio de QR Code, para despertar habilidades criativas, favorecendo assim a ampliação de diversas áreas do cérebro e da linguagem, e a introdução de novas tecnologias desde pequeno nos alunos.

Atividades interativas através da licença de softwares que permitam a utilização de jogos (games) com atividades relacionadas aos conteúdos dos materiais, contendo brincadeiras, adivinhas, liga pontos, cruzadinha, pintura e exercícios que estimulem o pensar.

O material digital disponibilizado deverá ser idêntico ao impresso adquirido, para utilização dentro da sala de aula, de forma a facilitar o trabalho do professor, tornando o processo de ensino mais moderno, eficaz e atrativo ao aluno; o material digital deverá ser em versão compatível com computadores e/ou lousas digitais.

1.2.5 - PROFESSORES – EDUCAÇÃO INFANTIL

<u>Material didático 0 a 2 ano:</u>	01 (um) livro didático consumível, que atenda a proposta de trabalho docente, com orientações metodológicas para registro das importantes experimentações realizadas com a criança. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente e impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade, em quatro cores; acabamento em espiral. 01 fantoche, 01 dedochê, 01 livro banho; 01 (uma) agenda escolar, composta por páginas numeradas (Instrumento informativo e formativo de comunicação entre a creche e a família). Material em formato vertical e espiralado; 01 (uma) maleta com alça, confeccionada em material resistente, para o transporte e acondicionamento do material didático.
<u>Material didático 1 a 2 anos:</u>	01 (um) livro didático consumível, que atenda a proposta de trabalho docente, com orientações metodológicas para registro das importantes experimentações realizadas com a criança. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente e impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade, em quatro cores; acabamento em espiral.



	01 fantoche, 01 dedochê, 01 livro banho; 01 (uma) agenda escolar, composta por páginas numeradas (Instrumento informativo e formativo de comunicação entre a creche e a família). Material em formato vertical e espiralado; 01 (uma) maleta com alça, confeccionada em material resistente, para o transporte e acondicionamento do material didático.
<u>Material didático: 2 a 3 anos</u>	- 04 (quatro) livros didáticos consumíveis, que atendem as propostas de trabalho docente, orientadas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Material em formato horizontal (referência: tamanho A3), com o intuito de respeitar o desenvolvimento da coordenação motora. Capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; páginas destacáveis, com espaço para o registro do nome da criança e da data da produção, com destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária da criança; acabamento em espiral. - O material deverá acompanhar como sugestão, o planejamento anual das atividades a serem desenvolvidas, subdivididos em Campos de Experiência, Conteúdos e Objetivos de Aprendizagem. Também deverá trazer orientações sobre o embasamento teórico e um cronograma para melhor distribuição do conteúdo ao longo do ano letivo.
<u>Material didático: 3 a 4 anos</u>	- 04 (quatro) livros didáticos consumíveis, que atendem as propostas de trabalho docente, orientadas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Material em formato horizontal (referência: tamanho A3), com o intuito de respeitar o desenvolvimento da coordenação motora. Capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; páginas destacáveis, com espaço para o registro do nome da criança e da data da produção, com destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária da criança; acabamento em espiral. - O material deverá acompanhar como sugestão, o planejamento anual das atividades a serem desenvolvidas, subdivididos em Campos de Experiência, Conteúdos e Objetivos de Aprendizagem. Também deverá trazer orientações sobre o embasamento teórico e um cronograma para melhor distribuição do conteúdo ao longo do ano letivo.
<u>Material didático: 4 a 5 anos</u>	- 04 (quatro) livros didáticos consumíveis, que atendem as propostas de trabalho docente, orientadas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Material no formato vertical (referência: tamanho A4). Capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; páginas destacáveis, com espaço para o registro do nome da criança e da data da produção, com destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária da criança; acabamento em espiral. - O material deverá acompanhar como sugestão, o planejamento anual das atividades a serem desenvolvidas, subdivididos em Campos de Experiência, Conteúdos e Objetivos de Aprendizagem. Também deverá trazer orientações sobre o embasamento teórico e um cronograma para melhor distribuição do conteúdo ao longo do ano letivo.
	- 04 (quatro) livros didáticos consumíveis, que atendem as propostas de trabalho docente, orientadas pela Base Nacional



Material didático: 5 a 6 anos

Comum Curricular (BNCC).

Material no formato vertical (referência: tamanho A4). Capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; páginas destacáveis, com espaço para o registro do nome da criança e da data da produção, com destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária da criança; acabamento em espiral.

- O material deverá acompanhar como sugestão o planejamento anual das atividades a serem desenvolvidas, subdivididos em Campos de Experiência, Conteúdos e Objetivos de Aprendizagem. Também deverá trazer orientações sobre o embasamento teórico e um cronograma para melhor distribuição do conteúdo ao longo do ano letivo.

1.2.6 - RECURSOS TECNOLÓGICOS

Para introdução da tecnologia e interatividade com as crianças, solicitamos que a partir da faixa etária de **1 ano**, as capas dos materiais contenham realidade aumentada (RA), possibilitando interação e uma nova dimensão na execução de tarefas e/ou brincadeiras, de forma que objetos pulem para fora da tela, e as crianças, professores e pais possam brincar e aprender enquanto se divertem.

Os conteúdos apresentados em cada bimestre do material didático, deverão disponibilizar recursos da gamificação (software educacional) articulados aos Campos de Experiência e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, que poderão ser acessados de maneira off-line para uso nas salas de aula multimídia e laboratórios de informática, como também em versão on-line, disponíveis no Portal Educacional para acesso junto dos alunos, com o intuito de desenvolver a cultura digital para melhorar o engajamento e a motivação, facilitando o aprendizado das crianças.

Ainda em recursos, que o material didático em seus conteúdos, contenha vídeos com músicas, e o acesso seja por meio de QR Code, para despertar habilidades criativas, favorecendo assim a ampliação de diversas áreas do cérebro e da linguagem, e a introdução de novas tecnologias desde pequeno nos alunos.

Atividades interativas através da licença de softwares que permitam a utilização de jogos (games) com atividades relacionadas aos conteúdos dos materiais, contendo brincadeiras, adivinhas, liga pontos, cruzadinha, pintura e exercícios que estimulem o pensar.

O material digital disponibilizado deverá ser idêntico ao impresso adquirido, para utilização dentro da sala de aula, de forma a facilitar o trabalho do professor, tornando o processo de ensino mais moderno, eficaz e atrativo ao aluno; o material digital deverá ser em versão compatível com computadores e/ou lousas digitais.

1.2.7 - PROFESSORES – ENSINO FUNDAMENTAL

Material didático
Ensino Fundamental 1 ao 5 Ano:

- 16 (dezesesseis) volumes/ano para cada Ano Escolar, orientado pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), distribuídos por bimestres, sendo que os livros didáticos deverão ser separados da seguinte forma: 4 (quatro) livros bimestrais com os componentes curriculares (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia e História), 4 (quatro) livros bimestrais de lição de casa com atividades de (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia e História), 4 (quatro) livros de Educação Física, 4 (quatro) livros de Arte.

- O material do professor deve contemplar a redução do livro do aluno, constando orientações metodológicas e sugestões de competências e habilidades, página a página para auxiliar na reflexão



	e conscientização do professor em todo o desenvolvimento do processo de aprendizagem. - O material deverá acompanhar como sugestão o planejamento anual das atividades a serem desenvolvidas, subdivididos em Unidades Temáticas, Objetos de Conhecimento e Habilidades. Também deverá trazer orientações sobre o embasamento teórico e um cronograma para melhor distribuição do conteúdo ao longo do ano letivo.
<u>Material didático - Língua Inglesa</u> <u>Ensino Fundamental 1 ao 5 Ano:</u>	- 4 (quatro) volumes/ano para cada Ano Escolar de Língua Inglesa, sendo 2 (dois) livros didáticos e 2 (dois) paradidáticos. O material do professor deve contemplar a redução do livro do aluno, constando orientações metodológicas e sugestões de competências e habilidades, página a página para auxiliar na reflexão e conscientização do professor em todo o desenvolvimento do processo de aprendizagem. - O material deverá acompanhar como sugestão o planejamento anual das atividades a serem desenvolvidas, subdivididos em Unidades Temáticas, Objetos de Conhecimento e Habilidades. Também deverá trazer orientações sobre o embasamento teórico e um cronograma para melhor distribuição do conteúdo ao longo do ano letivo.
<u>Material didático</u> <u>Ensino Fundamental 6 ao 9 Ano:</u>	- 4 (quatro) volumes/ano para cada Ano Escolar, orientado pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), distribuídos por bimestres, sendo que os livros didáticos deverão ser separados da seguinte forma: 4 (quatro) livros bimestrais com os componentes curriculares (Língua Portuguesa, Matemática, Arte, Ciências, Geografia e História, Educação Física e Língua Inglesa). O material do professor deve contemplar o mesmo conteúdo do aluno, constando orientações metodológicas e sugestões de competências e habilidades, página a página para auxiliar na reflexão e conscientização do professor em todo o desenvolvimento do processo de aprendizagem. - O material deverá acompanhar como sugestão o planejamento anual das atividades a serem desenvolvidas, subdivididos em Unidades Temáticas, Objetos de Conhecimento e Habilidades. Também deverá trazer orientações sobre o embasamento teórico e um cronograma para melhor distribuição do conteúdo ao longo do ano letivo.

1.2.8 - RECURSOS TECNOLÓGICOS

Para introdução da tecnologia e interatividade com os alunos, solicitamos que as capas dos materiais didáticos contenham realidade aumentada (RA), possibilitando interação e uma nova dimensão na execução de tarefas e/ou jogos, de forma que objetos pulem para fora da tela, e os alunos, professores e pais possam jogar e aprender enquanto se divertem.



Os conteúdos apresentados em cada bimestre do material didático, deverão disponibilizar recursos da gamificação (software educacional) para os Componentes Curriculares e Áreas de Conhecimento (Língua Portuguesa, Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências) e poderão ser acessado de maneira off-line para uso nas salas de aula multimídia e laboratórios de informática, com o intuito de desenvolver a cultura digital para melhorar o engajamento, motivação e facilitando o aprendizado dos alunos.

Ainda em recursos, que o material didático em seus conteúdos, contenham vídeos com músicas, e o acesso seja por meio de QR Code, para despertar habilidades criativas, favorecendo assim a ampliação de diversas áreas do cérebro e da linguagem, e a introdução de novas tecnologias desde pequeno nos alunos.

Atividades interativas através da licença de softwares que permitam a utilização de jogos (games) com atividades relacionadas aos conteúdos dos materiais, contendo brincadeiras, adivinhas, liga pontos, cruzadinha, pintura e exercícios que estimulem o pensar.

O material digital disponibilizado deverá ser idêntico ao impresso adquirido, para utilização dentro da sala de aula, de forma a facilitar o trabalho do professor, tornando o processo de ensino mais moderno, eficaz e atrativo ao aluno; o material digital deverá ser em versão compatível com computadores e/ou lousas digitais.

1.3 ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

1.3.1 Material impresso no colorido. Para garantir a melhor maleabilidade, qualidade e durabilidade, o material impresso deverá ser produzido em papel offset, com gramatura mínima de 75 g/m para o miolo, capas no triplex e em verniz, encadernação em espiral plástico, facilitando o manuseio.

1.4 SEGMENTO

1.4.1 Educação Infantil

A Educação Infantil do município, tem como objetivo ampliar o universo de experiências, conhecimento e habilidades na faixa etária (0 a 5 anos), diversificando e consolidando novas aprendizagens, de modo a complementar a educação familiar.

O eixo estruturante das práticas pedagógicas dessa etapa devem ser interações e brincadeiras, buscando assegurar os direitos de aprendizagem e desenvolvimento.

A organização curricular deve estar estruturada em cinco Campos de experiências: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações, conforme organização da BNCC, sendo:

O eu, o outro e o nós – É na interação com os pares e com adultos que as crianças vão constituindo um modo próprio de agir, sentir e pensar e vão descobrindo que existem outros modos de vida, pessoas diferentes, com outros pontos de vista. Conforme vivem suas primeiras experiências sociais (na família, na instituição escolar, na coletividade), constroem percepções e questionamentos sobre si e sobre os outros, diferenciando-se e, simultaneamente, identificando-se como seres individuais e sociais. Ao mesmo tempo que participam de relações sociais e de cuidados pessoais, as crianças constroem sua autonomia e senso de autocuidado, de reciprocidade e de interdependência com o meio. Por sua vez, na Educação Infantil, é preciso criar oportunidades para que as crianças entrem em contato com outros grupos sociais e culturais, outros modos de vida, diferentes atitudes, técnicas e rituais de cuidados pessoais e do grupo, costumes, celebrações e narrativas. Nessas experiências, elas podem ampliar o modo de perceber a si mesmas e ao outro, valorizar sua identidade, respeitar os outros e reconhecer as diferenças que nos constituem como seres humanos.

Corpo, gestos e movimentos – Com o corpo (por meio dos sentidos, gestos, movimentos impulsivos ou intencionais, coordenados ou espontâneos), as crianças, desde cedo, exploram o mundo, o espaço e os objetos do seu entorno, estabelecem relações, expressam-se, brincam e produzem conhecimentos sobre si, sobre o outro, sobre o universo social e cultural, tornando-se, progressivamente, conscientes dessa corporeidade. Por meio das diferentes linguagens, como a música, a dança, o teatro, as brincadeiras de faz de conta, elas se comunicam e se expressam no



entrelaçamento entre corpo, emoção e linguagem. As crianças conhecem e reconhecem as sensações e funções de seu corpo e, com seus gestos e movimentos, identificam suas potencialidades e seus limites, desenvolvendo, ao mesmo tempo, a consciência sobre o que é seguro e o que pode ser um risco à sua integridade física. Na Educação Infantil, o corpo das crianças ganha centralidade, pois ele é o partícipe privilegiado das práticas pedagógicas de cuidado físico, orientadas para a emancipação e a liberdade, e não para a submissão. Assim, a instituição escolar precisa promover oportunidades ricas para que as crianças possam, sempre animadas pelo espírito lúdico e na interação com seus pares, explorar e vivenciar um amplo repertório de movimentos, gestos, olhares, sons e mímicas com o corpo, para descobrir variados modos de ocupação e uso do espaço com o corpo (tais como sentar com apoio, rastejar, engatinhar, escorregar, caminhar apoiando-se em berços, mesas e cordas, saltar, escalar, equilibrar-se, correr, dar cambalhotas, alongar-se etc.).

Traços, sons, cores e formas – Conviver com diferentes manifestações artísticas, culturais e científicas, locais e universais, no cotidiano da instituição escolar, possibilita às crianças, por meio de experiências diversificadas, vivenciar diversas formas de expressão e linguagens, como as artes visuais (pintura, modelagem, colagem, fotografia etc.), a música, o teatro, a dança e o audiovisual, entre outras. Com base nessas experiências, elas se expressam por várias linguagens, criando suas próprias produções artísticas ou culturais, exercitando a autoria (coletiva e individual) com sons, traços, gestos, danças, mímicas, encenações, canções, desenhos, modelagens, manipulação de diversos materiais e de recursos tecnológicos. Essas experiências contribuem para que, desde muito pequenas, as crianças desenvolvam senso estético e crítico, o conhecimento de si mesmas, dos outros e da realidade que as cerca. Portanto, a Educação Infantil precisa promover a participação das crianças em tempos e espaços para a produção, manifestação e apreciação artística, de modo a favorecer o desenvolvimento da sensibilidade, da criatividade e da expressão pessoal das crianças, permitindo que se apropriem e reconfigurem, permanentemente, a cultura e potencializem suas singularidades, ao ampliar repertórios e interpretar suas experiências e vivências artísticas.

Escuta, fala, pensamento e imaginação – Desde o nascimento, as crianças participam de situações comunicativas cotidianas com as pessoas com as quais interagem. As primeiras formas de interação do bebê são os movimentos do seu corpo, o olhar, a postura corporal, o sorriso, o choro e outros recursos vocais, que ganham sentido com a interpretação do outro. Progressivamente, as crianças vão ampliando e enriquecendo seu vocabulário e demais recursos de expressão e de compreensão, apropriando-se da língua materna – que se torna, pouco a pouco, seu veículo privilegiado de interação. Na Educação Infantil, é importante promover experiências nas quais as crianças possam falar e ouvir, potencializando sua participação na cultura oral, pois é na escuta de histórias, na participação em conversas, nas descrições, nas narrativas elaboradas individualmente ou em grupo e nas implicações com as múltiplas linguagens que a criança se constitui ativamente como sujeito singular e pertencente a um grupo social.

Desde cedo, a criança manifesta curiosidade com relação à cultura escrita: ao ouvir e acompanhar a leitura de textos, ao observar os muitos textos que circulam no contexto familiar, comunitário e escolar, ela vai construindo sua concepção de língua escrita, reconhecendo diferentes usos sociais da escrita, dos gêneros, suportes e portadores. Na Educação Infantil, a imersão na cultura escrita deve partir do que as crianças conhecem e das curiosidades que deixam transparecer.

As experiências com a literatura infantil, propostas pelo educador, mediador entre os textos e as crianças, contribuem para o desenvolvimento do gosto pela leitura, do estímulo à imaginação e da ampliação do conhecimento de mundo. Além disso, o contato com histórias, contos, fábulas, poemas, cordéis etc. propicia a familiaridade com livros, com diferentes gêneros literários, a diferenciação entre ilustrações e escrita, a aprendizagem da direção da escrita e as formas corretas de manipulação de livros. Nesse convívio com textos escritos, as crianças vão construindo hipóteses sobre a escrita que se revelam, inicialmente, em rabiscos e garatujas e, à medida que vão conhecendo letras, em *escritas espontâneas*, não convencionais, mas já indicativas da compreensão da escrita como sistema de representação da língua.

Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações – As crianças vivem inseridas em espaços e tempos de diferentes dimensões, em um mundo constituído de fenômenos naturais e



socioculturais. Desde muito pequenas, elas procuram se situar em diversos espaços (rua, bairro, cidade etc.) e tempos (dia e noite; hoje, ontem e amanhã etc.). Demonstram também curiosidade sobre o mundo físico (seu próprio corpo, os fenômenos atmosféricos, os animais, as plantas, as transformações da natureza, os diferentes tipos de materiais e as possibilidades de sua manipulação etc.) e o mundo sociocultural (as relações de parentesco e sociais entre as pessoas que conhece; como vivem e em que trabalham essas pessoas; quais suas tradições e seus costumes; a diversidade entre elas etc.). Além disso, nessas experiências e em muitas outras, as crianças também se deparam, frequentemente, com conhecimentos matemáticos (contagem, ordenação, relações entre quantidades, dimensões, medidas, comparação de pesos e de comprimentos, avaliação de distâncias, reconhecimento de formas geométricas, conhecimento e reconhecimento de numerais cardinais e ordinais etc.) que igualmente aguçam a curiosidade. Portanto, a Educação Infantil precisa promover experiências nas quais as crianças possam fazer observações, manipular objetos, investigar e explorar seu entorno, levantar hipóteses e consultar fontes de informação para buscar respostas às suas curiosidades e indagações. Assim, a instituição escolar está criando oportunidades para que as crianças ampliem seus conhecimentos do mundo físico e sociocultural e possam utilizá-los em seu cotidiano.

1.4.2- Ensino Fundamental Anos Iniciais

O material deverá proporcionar a progressão do conhecimento pela consolidação das aprendizagens anteriores e a ampliação do conhecimento, assegurando aos alunos um percurso contínuo de aprendizagem entre as fases de ensino, evitando a ruptura no processo de aprendizagem.

A organização curricular deve estar estruturada nas cinco Áreas do Conhecimento, favorecendo a comunicação entre os conhecimentos e saberes dos diferentes componentes curriculares e estar estruturada nas áreas de conhecimento conforme a determinação da BNCC, sendo elas:

Área de Linguagens

Componente curricular – Língua Portuguesa

O material deverá assumir uma perspectiva enunciativa discursiva de linguagem, orientada para a interlocução que se realiza nas práticas sociais.

O texto deverá assumir a centralidade, como unidade de trabalho, relacionando os textos e contextos da produção para usar de forma significativa na leitura, oralidade, escuta e uso em mídias variadas.

O componente curricular Língua Portuguesa deverá proporcionar aos estudantes experiências que contribuam para ampliação do letramento e sua participação significativa e crítica nas práticas sociais, compreendendo as mudanças da língua e uso adequado em várias situações (campos).

Assim, no Ensino Fundamental – Anos Iniciais, no eixo Oralidade, aprofundam-se o conhecimento e o uso da língua oral, as características de interações discursivas e as estratégias de fala e escuta em intercâmbios orais; no eixo Conhecimentos linguísticos e gramaticais, sistematiza-se a alfabetização, particularmente nos dois primeiros anos, e desenvolvem-se, ao longo dos três anos seguintes, a observação das regularidades da língua e a aprendizagem de regras e processos gramaticais básicos; no eixo Leitura, amplia-se o letramento, por meio da progressiva incorporação de estratégias de leitura em textos de nível de complexidade crescente, assim como no eixo Escrita, pela progressiva incorporação de estratégias de produção de textos de diferentes gêneros textuais; no eixo Educação literária, desenvolve-se a formação do aluno para conhecer e apreciar textos literários, orais e escritos, com textos e livros de crescente grau de literariedade.

Componente curricular – Arte

A Arte é centrada em diferentes formas de manifestações, para isso subdivide as linguagens artísticas em: artes visuais, dança, música e teatro.

Através destas linguagens devem desenvolver a sensibilidade, a intuição, as emoções e a criatividade, usadas para construir e refletir as suas expressões. A Arte também deve auxiliar no entendimento e respeito à diversidade e na criticidade dos acontecimentos do mundo.

Componente curricular – Educação Física



A Educação Física é o componente curricular que tematiza as práticas corporais em suas diversas formas, entendidas como manifestações das possibilidades expressivas do sujeito e patrimônio cultural da humanidade.

A Educação Física busca consciência sobre os movimentos e a utilização da cultura corporal em diversas finalidades humanas no dia a dia, os recursos possíveis do seu uso do cuidado de si e do outro. Para este desenvolvimento divide em unidades temáticas de: brincadeiras e jogos, esportes, ginásticas, danças e lutas.

Área: Matemática

Componente curricular – Matemática

A Matemática é importante para o desenvolvimento das potencialidades humanas, para formar cidadão críticos e responsáveis e pela necessidade da aplicação deste conhecimento em várias situações do mundo atual.

Com base nos recentes documentos curriculares brasileiros, a BNCC leva em conta que os diferentes campos que compõem a Matemática reúnem um conjunto de ideias fundamentais que produzem articulações entre eles: equivalência, ordem, proporcionalidade, interdependência, representação, variação e aproximação. Essas ideias fundamentais são importantes para o desenvolvimento do pensamento matemático dos alunos.

Nessa direção, a BNCC propõe cinco unidades temáticas, correlacionadas, que orientam a formulação de habilidades a serem desenvolvidas ao longo do Ensino Fundamental. Cada uma delas pode receber ênfase diferente, a depender do ano de escolarização.

A unidade temática Números tem como finalidade desenvolver o pensamento numérico, que implica o conhecimento de maneiras de quantificar atributos de objetos e de julgar e interpretar argumentos baseados em quantidades. No processo da construção da noção de número, os alunos precisam desenvolver, entre outras, as ideias de aproximação, proporcionalidade, equivalência e ordem, noções fundamentais da Matemática. Para essa construção, é importante propor, por meio de situações significativas, sucessivas ampliações dos campos numéricos. No estudo desses campos numéricos, devem ser enfatizados registros, usos, significados e operações.

No Ensino Fundamental Anos Iniciais, a expectativa em relação a essa temática é que os alunos resolvam problemas com números naturais e números racionais cuja representação decimal é finita, envolvendo diferentes significados das operações, argumentem e justifiquem os procedimentos utilizados para a resolução e avaliem a plausibilidade dos resultados encontrados. No tocante aos cálculos, espera-se que os alunos desenvolvam diferentes estratégias para a obtenção dos resultados, sobretudo por estimativa e cálculo mental, além de algoritmos e uso de calculadoras.

A unidade temática Álgebra, por sua vez, tem como finalidade o desenvolvimento de um tipo especial de pensamento – pensamento algébrico – que é essencial para utilizar modelos matemáticos na compreensão, representação e análise de relações quantitativas de grandezas e, também, de situações e estruturas matemáticas, fazendo uso de letras e outros símbolos. Para esse desenvolvimento, é necessário que os alunos identifiquem regularidades e padrões de sequências numéricas e não numéricas, estabeleçam leis matemáticas que expressem a relação de interdependência entre grandezas em diferentes contextos, bem como criar, interpretar e transitar entre as diversas representações gráficas e simbólicas, para resolver problemas por meio de equações e inequações, com compreensão dos procedimentos utilizados. As ideias matemáticas fundamentais vinculadas a essa unidade são: equivalência, variação, interdependência e proporcionalidade. Em síntese, essa unidade temática deve enfatizar o desenvolvimento de uma linguagem, o estabelecimento de generalizações, a análise da interdependência de grandezas e a resolução de problemas por meio de equações ou inequações.

A Geometria envolve o estudo de um amplo conjunto de conceitos e procedimentos necessários para resolver problemas do mundo físico e de diferentes áreas do conhecimento. Assim, nessa unidade temática, estudar posição e deslocamentos no espaço, formas e relações entre elementos de figuras planas e espaciais pode desenvolver o pensamento geométrico dos alunos. Esse



pensamento é necessário para investigar propriedades, fazer conjecturas e produzir argumentos geométricos convincentes. É importante, também, considerar o aspecto funcional que deve estar presente no estudo da Geometria: as transformações geométricas, sobretudo as simetrias. As ideias matemáticas fundamentais associadas a essa temática são, principalmente, construção, representação e interdependência.

No Ensino Fundamental Anos Iniciais, espera-se que os alunos identifiquem e estabeleçam pontos de referência para a localização e o deslocamento de objetos, construam representações de espaços conhecidos e estimem distâncias, usando, como suporte, mapas (em papel, *tablets* ou *smartphones*), croquis e outras representações. Em relação às formas, espera-se que os alunos indiquem características das formas geométricas tridimensionais e bidimensionais, associem figuras espaciais a suas planificações e vice-versa. Espera-se, também, que nomeiem e comparem polígonos, por meio de propriedades relativas aos lados, vértices e ângulos. O estudo das simetrias deve ser iniciado por meio da manipulação de representações de figuras geométricas planas em quadriculados ou no plano cartesiano, e com recurso de *softwares*.

As medidas quantificam grandezas do mundo físico e são fundamentais para a compreensão da realidade. Assim, a unidade temática Grandezas e medidas, ao propor o estudo das medidas e das relações entre elas – ou seja, das relações métricas –, favorece a integração da Matemática a outras áreas de conhecimento, como Ciências (densidade, grandezas e escalas do Sistema Solar, energia elétrica etc.) ou Geografia (coordenadas geográficas, densidade demográfica, escalas de mapas e guias etc.). Essa unidade temática contribui ainda para a consolidação e ampliação da noção de número, a aplicação de noções geométricas e a construção do pensamento algébrico. No Ensino Fundamental – Anos Iniciais, a expectativa é que os alunos reconheçam que medir é comparar uma grandeza com uma unidade e expressar o resultado da comparação por meio de um número. Além disso, devem resolver problemas oriundos de situações cotidianas que envolvem grandezas como comprimento, massa, tempo, temperatura, área (de triângulos e retângulos) e capacidade e volume (de sólidos formados por blocos retangulares), sem uso de fórmulas, recorrendo, quando necessário, as transformações entre unidades de medida padronizadas mais usuais. Espera-se, também, que resolvam problemas sobre situações de compra e venda e desenvolvam, por exemplo, atitudes éticas e responsáveis em relação ao consumo. Sugere-se que esse processo seja iniciado utilizando, preferencialmente, unidades não convencionais para fazer as comparações e medições, o que dá sentido à ação de medir, evitando a ênfase em procedimentos de transformação de unidades convencionais. No entanto, é preciso considerar o contexto em que a escola se encontra: em escolas de regiões agrícolas, por exemplo, as medidas agrárias podem merecer maior atenção em sala de aula.

Probabilidade e estatística. Ela propõe a abordagem de conceitos, fatos e procedimentos presentes em muitas situações- problema da vida cotidiana, das ciências e da tecnologia. Assim, todos os cidadãos precisam desenvolver habilidades para coletar, organizar, representar, interpretar e analisar dados em uma variedade de contextos, de maneira a fazer julgamentos bem fundamentados e tomar as decisões adequadas. Isso inclui raciocinar e utilizar conceitos, representações e índices estatísticos para descrever, explicar e prever fenômenos.

Área: Ciências da Natureza **Componente curricular – Ciências**

No segmento da Ciências é necessário realizar o letramento científico, isto é, que o aluno consiga compreender e interpretar o mundo atual e as necessidades de transformação usando para isso, teoria e processos científicos, além de entender a necessidade do desenvolvimento humano em sintonia com os cuidados a serem tomados.

O material deverá assegurar o acesso à diversidade de conhecimentos científicos produzidos ao longo da história, bem como a aproximação gradativa aos principais processos, práticas e procedimentos de investigação científica.

Organizar as situações de aprendizagem partindo de questões desafiadoras.



Ao estudar Ciências, as pessoas aprendem a respeito de si mesmas, da diversidade e dos processos de evolução e manutenção da vida, do mundo material – com os seus recursos naturais, suas transformações e fontes de energia –, do nosso planeta no Sistema Solar e no Universo e da aplicação dos conhecimentos científicos nas várias esferas da vida humana. Essas aprendizagens, entre outras, possibilitam que os alunos compreendam, expliquem e intervenham no mundo em que vivem.

Em Ciências, as aprendizagens essenciais foram organizadas em três unidades temáticas que se repetem ao longo de todo o Ensino Fundamental.

A unidade temática Matéria e energia contempla o estudo de materiais e suas transformações, fontes e tipos de energia utilizados na vida em geral, na perspectiva de construir conhecimento sobre a natureza da matéria e dos diferentes usos da energia.

Nos anos iniciais, as crianças já se envolvem com uma série de objetos, materiais e fenômenos, em sua vivência diária e na relação com o entorno. Tais experiências são o ponto de partida para possibilitar a construção das primeiras noções sobre os materiais, seus usos e propriedades, bem como suas interações com luz, som, calor, eletricidade e umidade, entre outros.

A unidade temática Vida e evolução propõe o estudo de questões relacionadas aos seres vivos (incluindo os seres humanos), suas características e necessidades, e a vida como fenômeno natural e social, os elementos essenciais à sua manutenção e à compreensão dos processos evolutivos que geram a diversidade de formas de vida no planeta. Estudam-se características dos ecossistemas destacando-se as interações dos seres vivos com outros seres vivos e com os fatores não vivos do ambiente, com destaque para as interações que os seres humanos estabelecem entre si e com os demais seres vivos e elementos não vivos do ambiente. Aborda-se, ainda, a importância da preservação da biodiversidade e como ela se distribui nos principais ecossistemas brasileiros.

Nos Anos Iniciais, as características dos seres vivos são trabalhadas a partir das ideias, representações, disposições emocionais e afetivas que os alunos trazem para a escola e na compreensão dos seres vivos do entorno, como também dos elos nutricionais que se estabelecem entre eles no ambiente natural.

Na unidade temática Terra e Universo, busca-se a compreensão de características da Terra, do Sol, da Lua e de outros corpos celestes– suas dimensões, composição, localizações, movimentos e forças que atuam entre eles. Ampliam-se experiências de observação do céu, do planeta Terra, particularmente das zonas habitadas pelo ser humano e demais seres vivos, bem como de observação dos principais fenômenos celestes. Além disso, ao salientar que a construção dos conhecimentos sobre a Terra e o céu se deu de diferentes formas em distintas culturas ao longo da história da humanidade, explora-se a riqueza envolvida nesses conhecimentos, o que permite, entre outras coisas, maior valorização de outras formas de conceber o mundo.

Os estudantes dos anos iniciais se interessam com facilidade pelos objetos celestes, muito por conta da exploração e valorização dessa temática pelos meios de comunicação, brinquedos, desenhos animados e livros infantis.

Área: Ciências Humanas

A área de Ciências Humanas contribui para que desenvolvam as noções de tempo, espaço e ação do homem.

Componente curricular – História

Todo o conhecimento sobre o passado é também um conhecimento do presente, pois este o influencia.

A relação passado/presente não se processa de forma automática, pois exige o conhecimento de referências históricas capazes de fazer compreender os objetos e fatos históricos.

Nos anos iniciais a história deverá contemplar a construção do sujeito. O processo tem início quando a criança toma consciência da existência de um “Eu” e do “Outro”, de uma forma cronológica vai ampliando a sua visão histórica. Para isso essa ciência se divide em unidades, sendo elas: mundo pessoal: meu lugar no mundo, mundo pessoal: eu, meu grupo social e meu tempo, a comunidade e seus registros, o trabalho e a sustentabilidade da comunidade, as pessoas e os grupos que compõem a cidade e o município, o lugar em que se vive, a noção de espaço público e privado, transformações e permanências nas trajetórias dos grupos humanos, circulação de pessoas, produtos e culturas, as



questões históricas relativas às migrações, povos e culturas: meu lugar no mundo e meu grupo social e registros da história: linguagens e culturas.

Componente curricular – Geografia

A Geografia oportuniza a compreensão do mundo em que se vive, a medida em que aborda as ações humanas construídas nas diferentes sociedades existentes nas diversas regiões do planeta e desenvolver o pensar espacialmente e a ação do tempo.

O tempo é uma construção social, que se associa à memória e às identidades sociais. Para a compreensão de si mesmo, do espaço e do tempo as unidades se desenvolvem em: o sujeito e o seu lugar no mundo, conexões e escalas, mundo do trabalho, formas de representação e pensamento espacial e natureza, ambientes e qualidade de vida.

Em todas as unidades temáticas destacam-se aspectos relacionados ao exercício da cidadania.

Os alunos deverão ser desafiados a reconhecer e comparar as realidades de diversos lugares de vivência, assim como suas semelhanças e diferenças socioespaciais.

Ensino Fundamental anos iniciais – Língua Inglesa

Aprender a Língua Inglesa propicia a criação de novas formas de engajamento e participação dos alunos em um mundo social cada vez mais globalizado e plural. O objetivo do estudo da língua é ampliar horizontes de comunicação e de intercâmbio cultural, científico e acadêmico e assim abre novos percursos de acesso na construção de conhecimentos. Para cumprir o seu papel formativo, a necessidade do letramento e o entendimento da necessidade de acolher as diferentes formas de expressão da língua, a Língua Inglesa está organizada em eixos, sendo eles: oralidade, leitura, conhecimentos linguísticos e gramaticais e dimensão intercultural.

O material deverá proporcionar a progressão do conhecimento através do levantamento prévio, pela consolidação das aprendizagens anteriores e a ampliação do conhecimento, assegurando aos alunos um percurso contínuo de aprendizagem entre as fases de ensino, evitando a ruptura no processo de aprendizagem.

O material didático para o **1 ano** deve ter foco principal a oralidade e proporcionar:

- atividades que trabalhem vocábulos relacionados a família e expressões utilizadas para identificação e apresentação de pessoas; atividades relacionadas aos materiais escolares e a cores; e atividades que privilegiam a apresentação, qualificação e a quantidade de animais.

O material didático para o **2 ano** deve proporcionar:

- atividades que destaque o diálogo entre os personagens para apresentar ao aluno o emprego de estruturas e vocábulos relacionados a apresentação e aos cumprimentos; atividades que envolvam compreensão oral, leitura textual e de imagens, associações, comparações e análises; praticas contextualizadas, o vocábulo relacionado as partes do corpo e da cabeça; atividades relacionadas ao tema família.

O material didático para o **3 ano** deve proporcionar:

- atividades que explorem de forma contextualizada os vocábulos conectados aos significados que eles tem no cotidiano do aluno; atividades com estrutura de perguntas e respostas por meio de temáticas referentes as características próprias dos alunos, tais como nome, idade, data de nascimento e de seus familiares; atividades diferenciadas de ampliação vocabular tanto na Língua Portuguesa, quanto na Língua Inglesa, que explorem o universo do aluno em relação as profissões; atividades que incentivem as habilidades de organização, seriação e contagem; atividades de identificação das fases da vida e dos membros da família.

O material didático para o **4 ano** deve proporcionar:

- atividades que possibilitem o trabalho em grupo, incentivando trocas orais e diversas situações de comunicação em sala de aula; atividades lúdicas e jogos que tem a intenção de despertar o interesse no aluno em aprender vocábulos; atividades que trabalhem o idioma por meio dos cinco eixos: oralidade, leitura, escrita, conhecimentos linguísticos e dimensão intercultural; atividades que valorizem ferramentas tecnológicas que estão a disposição do aluno e a forma que elas podem auxiliar na apreensão de novos conhecimento, bem como os perigos que podem oferecer quando mal utilizadas; atividades que trabalhem os conhecimentos linguísticos, em especial o verbo *to be*;



atividades que valorizem os conceitos voltados à sustentabilidade, como reduzir, reutilizar e reciclar, enfatizando a importância da ação de cada um na preservação do planeta.

O material didático para o **5 ano** deve proporcionar:

- atividades relacionadas ao estudo das horas; atividades que permitem que o aluno identifique o uso de pronomes pessoais para discriminar o sujeito em uma ação; atividades que valorizem a arte como preservação e manifestação da cultura humana, promovendo um trabalho interdisciplinar entre a Língua Inglesa e a Arte; atividades que tem como foco comunicativo o uso dos pronomes interrogativos *what* e *where* para obter informações pessoais e identificar o país de origem de alguém.

1.4.3- Ensino Fundamental Anos Finais

Os saberes e conhecimentos fundamentais devem estar associados às Áreas de Conhecimento organizados na BNCC, sendo: Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Matemática, Ciências Naturais, Ciências Humanas com História e Geografia e Língua Inglesa.

O material didático que compõe o sistema de ensino já deve estar em consonância com a Base Nacional Comum Curricular, trazendo o desenvolvimento de habilidades, criticidade, desenvolvendo no aluno a resolução de problemas e autonomia em sua vida diária.

O conteúdo deve apresentar-se de forma espiral e crescente, para que o aluno vá construindo ligações entre o aprendido e o aprender. O recorte do conhecimento que se pretende encontrar no material é o básico e suficiente para uma ampla construção, mas deve permitir também, complementações conforme a necessidade da turma aprendiz e a forma de trabalhar do professor, não engessando-o dessa forma.

Língua Portuguesa

Nesta etapa, o conhecimento deve ser aprofundado ao mesmo tempo que permite a relação entre os diversos saberes das linguagens e a construção da autonomia do indivíduo.

O material didático deverá proporcionar práticas de linguagens de gêneros textuais de diferentes campos de atuação. Os campos de atuação do material são os da BNCC: Campo jornalístico/ Midiático, Atuação na Vida Pública, Práticas de Estudo e Pesquisa, Artístico Literário.

Os campos de atuação deverão permitir atividades de leitura e oralidade que desenvolvem o falar, o escutar, o compreender permitindo uma desenvoltura maior e progressiva, imprescindível no mundo atual para diferenciar o fato e as fake news.

Também deverá utilizar do texto para conhecer e aplicar a análise linguística e semiótica, desvendando as funções da palavra no texto e dessa forma incorporar como construir adequadamente a escrita nas atividades de produção textual. No aprofundamento desejado que o aluno aperfeiçoe o entendimento da importância de diferentes formas de linguagens conforme o seu uso em cada campo de atuação (situações da vida diária).

Em todas as unidades o aluno deverá ser chamado a produzir, aplicando o que foi visto e compreender os diversos gêneros textuais, seja na composição de sua estrutura, seja na pertinência do uso de acordo com o desejado.

Arte

No material didático de Arte, deverá ser apresentado nas suas diversas formas, as Artes Visuais, a dança, a música, o teatro e as artes integradas, percorrendo os diferentes nuances de cada uma delas. Nesta etapa é necessário garantir a ampliação das interações e fruição das manifestações artísticas e culturais e no entendimento da inter-relação e diálogo entre as diferentes linguagens aumentando suas vivências artísticas.

Nas Artes Visuais, deve trabalhar os diferentes períodos que influenciaram a arte, os pintores que se destacaram com suas obras.

Na Dança, trabalhar os diversos tipos de danças desde as clássicas até as contemporâneas e os diferentes papéis possíveis, desde o iluminador, do coreógrafo ao protagonista.

Na Música, trabalhar os diferentes períodos da música, principalmente na brasileira e as diferentes influências regionais e também do período histórico.

No Teatro, trabalhar as fases e os papéis dos diversos profissionais necessários.



Nos diferentes conteúdos da Arte o estudante deve ser chamado a produzir e fruir a mesma para assegurar a ampliação das manifestações artísticas.

Educação Física

No material didático de Educação Física, espera-se um aprofundamento do estudo de práticas corporais na escola e fora dela.

Para entendimento do seu corpo, movimentos e possibilidades do seu uso, o componente é dividido em temas, sendo eles: brincadeiras e jogos no (6º e 7º anos), nos esportes, na ginástica, nas danças, nas lutas e nas práticas corporais de aventuras.

Nas brincadeiras e jogos temos os jogos eletrônicos e algumas de suas características. Nos esportes veremos os diversos tipos, como o de marca, de precisão, de invasão, de rede, de campo, combate e os combinados. Na ginástica, o desenvolvimento da conscientização corporal e condicionamento. Nas danças, a aprendizagem das danças urbanas, das populares, da contemporânea e das de salão. Nas lutas, as do Brasil e do mundo. Nas práticas corporais de aventuras, as urbanas e da natureza.

Todo o conteúdo do material deve convidar o estudante para participar, assim como para conhecer melhor o seu corpo, seu uso e a possibilidade de construção social com outros, levando a entender a relação desse corpo em movimento e a busca da saúde.

Matemática

O material didático de Matemática, deve buscar levar o estudante a compreender o uso de objetos matemáticos e sua significação para estarem aptos para as atividades cotidianas e para buscar soluções para os problemas que se apresentam.

Os conteúdos devem ser apresentados com a contextualização necessária para encaminhar o uso dos mesmos.

O material de Matemática deverá estar estruturado em Números, Álgebra, Geometria, Grandezas e medidas e Probabilidade e estatística. Cada um desses campos traz suas definições, usos e símbolos matemáticos adequados, e atividades para desenvolver e treinar as diversas resoluções possíveis.

Nessa participação do aluno, se pretende além da aquisição do conhecimento a sua aplicabilidade para se sentir seguro nas suas atividades usuais levando-o a pensar como resolver e compreender as mesmas.

Língua Inglesa

O material didático de Língua Inglesa, deverá visar a relação entre língua, território e cultura. Baseado na BNCC, a língua inglesa não é mais aquela do “estrangeiro”, mas sim voltada para o reconhecimento das diferenças e como é produzida nas diversas práticas sociais de linguagem, favorecendo a reflexão crítica sobre ver e analisar o mundo.

Os Eixos Organizadores presentes são:

Eixo Oralidade: prática de linguagem em situações de uso oral, com foco na compreensão e na produção oral.

Eixo Leitura: práticas de linguagem decorrentes da interação do leitor com o texto escrito, especialmente sob o foco da construção de significados, com base na compreensão e interpretação dos gêneros escritos em língua inglesa, que circulam nos diversos campos e esferas da sociedade.

Eixo Escrita: prática da produção de textos, enfatizando sua natureza processual e colaborativa.

Eixo Conhecimentos linguísticos: prática de uso, análise e reflexão sobre a língua, sempre de modo contextualizado, articulado e a serviço das práticas de oralidade, leitura e escrita.

Eixo Dimensão intercultural: compreensão de que as culturas, especialmente na sociedade contemporânea, estão em contínuo processo de interação e (re)construção.

História



O material didático de História deverá conter os eventos históricos atrelados ao seu tempo e ao seu espaço, dando uma visão geral da História e as consequências desses eventos.

Objetivo do estudante é a reflexão sobre o fato ocorrido, a compreensão de que o registro permite a memória, pois é uma fonte histórica que proporciona uma contribuição mais ampliada ou menos ampliada dos fatos.

O material deverá trazer os envolvidos nos eventos históricos e suas contribuições mostrando que a História se faz com sujeitos além de encaminhar que a história é produzida todos os dias, tratado de forma cronológica.

O material traz a História do mundo, sua sociedade, as relações de trabalho, a organização política e cultural desde a Antiguidade até os dias atuais, os conflitos, a busca da liberdade e a independência.

Apesar de trabalhar os povos dos diferentes continentes, em determinado momento localiza as Américas e seus fatos históricos, privilegiando o Brasil e as mudanças processadas aqui, além das contribuições que ocorreram para a formação do nosso povo.

A reflexão do processo histórico mostra caminhos para o estudante ser sujeito do seu tempo.

Geografia

O material didático deverá ampliar a visão do estudante para seu espaço e tempo, o do planeta e do sistema que habita, para que o mesmo se compreenda a si e os outros como sujeito transformador desse espaço.

Essa ação transformadora esbarra em consequências na Natureza e na vida no Planeta, portanto o conhecimento e a reflexão da evolução dos seres humanos, o avanço do capital, as transformações das paisagens, a formação territorial.

Ciências

O material didático deverá buscar relacionar a vida e o mundo das ciências, explorando vivências, saberes e curiosidades do nosso dia a dia e desenvolver relações entre a natureza, a tecnologia e tudo o que nos rodeia.

Ciências é desenvolvida em eixos, sendo eles:- Matéria e energia, Vida e evolução, Terra e Universo.

Em todos os eixos, deverá levar a pensar cientificamente o seu em torno, buscando soluções para as dificuldades que se apresentam como sustentabilidade, produção de energia e outros.

Deve aprender também como raciocinar como cientificamente e resolver problemas através do método científico.

1.5 DO SUPORTE PEDAGÓGICO

1.5.1- Além de fornecer os materiais didáticos impressos que fazem parte da solução pedagógica de ensino, a empresa contratada deverá prestar atendimentos complementares, a serem executados por profissionais com qualificação, de forma presencial e on-line, compreendendo reuniões, palestras, oficinas, treinamentos, visitas, atendimentos e suporte, tendo como objetivo, o treinamento inicial, bem como orientar e preparar o corpo técnico no desenvolvimento das atividades acerca da implantação da solução pedagógica de ensino, incluindo a assessoria na direção e coordenação das atividades educacionais do município, na interação com os professores e nas atividades dentro e fora da classe.

1.5.2- Os suportes deverão ser executados em datas e horários com pré agendamento com o Departamento de Educação.

1.5.3- A empresa contratada deverá oferecer apoio que complete o mínimo de **60 (sessenta) horas/ano** (entre presencial e on-line) de trabalho efetivo, durante a vigência do contrato.

1.5.4- Os suportes prestados **presencialmente**, deverão contemplar:

a) reunião com os gestores municipais para apresentação e implantação do sistema de ensino. Esta implantação poderá ainda orientar o planejamento do início das aulas.

b) capacitações bimestrais para os professores, coordenadores, diretores, supervisores pedagógicos e outros profissionais da educação envolvidos na implantação e desenvolvimento do



material didático para fundamentar teoricamente as práticas inerentes a proposta do sistema educacional;

b.1) as capacitações deverão ser realizadas separadamente, conforme segmento: Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais.

c) capacitação anual para os professores, coordenadores, diretores, supervisores pedagógicos e outros profissionais da educação envolvidos na implantação e desenvolvimento do software educacional (gamificação);

d) reunião com os gestores municipais e professores, para apresentação do Portal Educacional on-line, treinamento e orientações de uso;

e) visitas técnicas pedagógicas semestrais na Secretaria de Educação, por uma pedagoga da empresa, com o objetivo de verificar o desenvolvimento da proposta educacional, avaliar resultados e viabilizar ações que venham a contribuir para a melhoria constante de sua implementação;

f) acompanhamento pedagógico permanente para os professores, tendo a oportunidade de questionar e discutir a melhor forma de utilização da solução educacional de ensino, com o propósito de dar uma formação continuada, para a equipe de gestores, e docentes que atuam no ensino desta municipalidade;

g) emissão de relatórios à Secretaria Municipal de Educação, com referência aos serviços realizados, contendo informações relativas ao contexto educacional, sugestões apresentadas, resumo de ocorrências e equipe participante. Os relatórios serão usados como instrumento de controle de execução dos serviços, assim como, para apoio à gestão escolar, pois se trata de um documento que poderá contribuir para o replanejamento de ações necessárias a serem realizadas.

1.5.5- Os suportes prestados **on-line**, deverão contemplar:

a) curso de formação continuada, composta por videoaulas com conteúdos ministrados por profissionais qualificados e com experiência em sala de aula, composta de atividades de estudo e reflexão, com ferramentas de participação e interação, conteúdos estes para auxiliarem os professores no aprimoramento de sua prática.

b) os gestores e professores deverão ter acesso ao Portal Educacional on-line, que disponibilizará o curso de formação continuada, com livre acesso de hora, para assistir e realizar as atividades propostas quando e de onde estiverem.

c) ao final da formação, os gestores deverão entregar todos os relatórios de execução proposto pela empresa contratada.

1.5.6- Os atos de apoio e/ou assessoria deverão ser prestados por profissionais contratados pela empresa, com qualificação e experiência, para ministrarem os trabalhos e promoverem os atendimentos pedagógicos.

1.5.6.1- As despesas com estes profissionais são de responsabilidade da empresa Contratada, estando tudo incluso no valor da solução pedagógica de ensino.

1.6 DO PORTAL EDUCACIONAL

1.6.1- Disponibilização de Portal Educacional on-line, para acesso por diferentes dispositivos, como desktops, notebooks, tablets e smartphones, por meio de login e senha individuais, para utilização dos gestores, professores, responsáveis e alunos, de forma segura e moderna.

1.6.2- O portal deverá possuir vídeos tutoriais, de fácil acesso dentro de cada ferramenta, de maneira que o usuário possa através da tela que estiver acessando, abrir um vídeo tutorial com o passo a passo de como usar a ferramenta selecionada.

1.6.3- O Portal Educacional on-line deverá possuir total segurança dos dados cadastrados, sendo de responsabilidade da empresa contratada a proteção destas informações, estando de acordo com a LGPD n. 13.709/2018.

1.6.4- O Portal Educacional on-line, deverá possuir um ambiente digital de aprendizagem, onde se pressupõe a mediação do professor (modelo híbrido) concebido e desenvolvido com o objetivo de fornecer recursos que auxiliem os processos de ensino e aprendizagem.

1.6.5– Especificações e Ferramentas do Portal:

a) **Gestão:** o Portal deve permitir a personalização do Departamento de Educação, na utilização de ferramentas de comunicação, administração, informação, agenda (calendário on-line). Deve ser de acesso rápido, fácil manuseio e pesquisa, assim como fácil localização das ferramentas e conteúdos que se deseja executar/pesquisar.



O Portal deverá disponibilizar ferramenta de multigerenciamento, tecnológica e comunicativa, respondendo plenamente as exigências de informação, capacitação e comunicação entre a Secretaria de Educação, escolas e seus professores em ambiente totalmente seguro. Ainda, que possibilite a interação entre aluno e professor, tornando possível a execução das aulas on-line.

Essa ferramenta de gestão deverá organizar o gerenciamento e a administração da Secretaria de Educação e das unidades escolares, assim como toda a gestão envolvendo alunos, professores pais e responsáveis, na emissão de cadastro das escolas, da equipe gestora, do corpo docente, dos alunos, dos responsáveis, das turmas, boletim escolar, salas, grades de horários, aulas, faltas, diário de classe, comunicados e ocorrências, de forma a registrar e organizar todos os dados.

Os gestores cadastrados deverão ter acesso a uma senha individual no Portal, para fazerem uso dos dados, informativos, realização de pesquisas, consultas, divulgação de trabalhos, projetos e comunicação com outros profissionais da educação, assim como, colocar informações que acharem necessário.

b) Permissões: permitir que o acesso ao portal seja feito através de usuário e senha, de maneira que o portal reconheça de forma automática o perfil de acesso do usuário logado, visto que, este usuário poderá ser um gestor, diretor, coordenador, professor, responsável ou aluno. Desta forma, identificando o perfil, permite-se estabelecer uma hierarquia, onde, os que estão acima, possam visualizar todas as ações feitas pelos demais usuários.

c) Aula digital: ferramenta que permita a criação de aula online, para que o professor possa criar o conteúdo de sua aula, com recursos de edição de texto que incluam no mínimo os recursos de formatação: mudar o tipo, tamanho e estilo de fonte, justificação de texto, inserir tabelas, emojis, imagens, links e vídeos. O professor precisa ter total liberdade de personalização da sua aula online, podendo definir data de início e de fim, com a opção de uso de videoconferência em data e horário selecionado pelo professor. Ainda nesta ferramenta, permitir que professores e alunos se comuniquem através de um chat para interação, podendo o professor definir se este chat estará disponível para que todos os alunos da turma possam ver as mensagens enviadas ou apenas o professor ter acesso às mensagens enviadas pelo aluno, assim como também a(s) resposta(s) terão visualização individual entre professor e o aluno que estiver interagindo, de maneira que os demais alunos da turma não visualizem as mensagens. A ferramenta também deverá permitir que tanto professores quanto alunos anexem arquivos das mais variadas extensões de imagem, PDF, DOC, XLS e PPT.

A ferramenta de aula digital deverá permitir que o professor compartilhe as aulas criadas, com todos os alunos ou apenas alunos selecionados de uma turma, assim como, também permitir que em aulas interdisciplinares, compartilhe com quaisquer outros professores da mesma escola.

As aulas deverão ficar disponíveis para todos os alunos ao longo de todo o ano letivo para revisão e estudo, independente da data final estipulada pelo professor já ter expirado.

O Portal Educacional deverá armazenar todas as aulas criadas em uma página que as organizam e que permitam através de legendas de cores, identificar se as aulas foram ou não abertas e se há mensagens não respondidas aos alunos, deverá também permitir ao professor visualizar e imprimir a lista de presença dos alunos com data e hora de acesso. Permitir também, que o professor possa editar a aula já criada e excluí-la, por segurança, quando solicitado a exclusão da aula digital, deverá ser solicitado que entre com o login e senha do usuário do professor que criou a aula ou seu coordenador ou gestor para confirmar a exclusão.

d) Agenda: ferramenta que permita à família e à escola, interagirem através de recados ou mensagens. Estes recados ou mensagens poderão ser enviados pelos professores ou gestores individualmente ou por turma, assim como os responsáveis poderão enviar a mensagem para um ou mais professores. A agenda deverá permitir que tanto a escola quanto a família incluam anexos, além de trocar mensagens dentro do recado ou mensagem enviada até que seja finalizado. Nesta mesma ferramenta, também deverá ter uma área para registro do comportamento, alimentação e saúde, podendo inserir campos com a indicação de medicamentos a serem tomados ou que foram tomados pelo aluno, além de indicativos de febre com a opção de inserir a temperatura.

O Portal deverá sinalizar os comunicados e avisos da agenda em uma página, organizados por legenda de cores; as agendas que foram ou não abertas e se há recados ou mensagens com respostas não respondidas pelos professores, gestores ou responsáveis; e permitir através de uma listagem que poderá ser impressa com a informação de data e hora que o professor, gestor ou responsável visualizaram o recado ou mensagem enviada.



e) Registro Pedagógico: ferramenta que permitirá acompanhar o desenvolvimento individualizado da criança, através de fotos e observações pedagógicas, em que o professor por meio da nomeação de uma atividade proposta, consiga destacar o objeto de aprendizagem e os Campos de Experiência trabalhados. Esta ferramenta deverá ter a opção de impressão, da seguinte forma: um único registro pedagógico selecionado ou de portfólios, contendo um conjunto de registros pedagógicos agrupados, definidos por um filtro com data inicial e final. O registro deverá conter cabeçalho com as informações como o logo da escola, nome do professor, nome da criança, data, atividade proposta, objetivo de aprendizagem e os Campos de Experiência.

f) Avaliação de Aprendizagem: ferramenta composta por um banco de questões, para a aplicação de avaliações, simulados e lista de exercícios, acompanhamento, informação e identificação de fragilidades na aprendizagem, através dos indicadores, sobre a qualidade da rede de ensino pública, devendo ser utilizada via web e/ou impresso, com atualização periodicamente.

As informações diagnósticas da avaliação devem ser retornadas por meio de gráficos, de acompanhamento e comparativos de dados mensurados, mostrando de forma clara e precisa as potencialidades e fragilidades, tendo como foco as informações capazes de fomentar relações significativas entre as unidades escolares e a Secretaria de Educação, diagnosticando assim os pontos que necessitam ser reforçados.

As avaliações serão aplicadas periodicamente, de forma optativa pela escola, devendo proporcionar um acompanhamento mais próximo do aprendizado e a possibilidade de se efetuar ajustes e correções dentro do próprio ano letivo, em relação ao planejamento pedagógico e ao desempenho individual dos alunos.

O Portal Educacional deverá disponibilizar acesso a esse banco de questões, permitindo a criação de provas e avaliações em formatos editáveis (com e sem gabarito) por meio da seleção das questões pelos professores, avaliações estas diagnósticas bimestrais, do **1º ao 9º ano**, para que através dos resultados, os professores possam identificar a necessidade de intervenções no(s) conteúdo(s) que apresentar(em) fragilidade.

O(s) professor(es) com acesso ao Portal Educacional, deverá(ão) ter duas opções para aplicação da prova(s): impressa e on-line. Poderá realizar a seleção das questões disponibilizadas, montando a prova on-line e salvando-a no próprio portal educacional, ou impressão da(s) prova(s), ambas para aplicação em data oportuna. Após aplicação, os resultados farão parte de um gráfico mostrando as habilidades com fragilidades e potencialidades disponibilizada no portal educacional.

As avaliações on-line deverão permitir que o(s) professor(es) acompanhe(m) em tempo real, os alunos que já terminaram suas provas, de forma que identifique as questões já respondidas e suas respectivas notas, de maneira automatizada. O professor poderá liberar ou não ao aluno o gabarito da prova, através de comandos na configuração da ferramenta.

Nesta mesma ferramenta, as provas poderão ser impressas ou geradas em PDF, DOC, assim como a emissão de cartões de respostas para que os alunos possam responder as questões.

Objetiva-se que estas avaliações produzam informações quantitativas e qualitativas à Secretaria de Educação e Prefeitura local, contribuindo assim, nos processos de reflexão e de tomada de decisões.

g) Cursos on-line: disponibilizar cursos de formação continuada, composta por videoaulas com conteúdos ministrados por profissionais qualificados e com grande experiência em sala de aula, composto por atividades de estudo e reflexão, com ferramentas de participação e interação, conteúdos estes para auxiliarem os professores no planejamento e execução em sala de aula.

Os gestores deverão ter acesso a um Portal via internet, que disponibilizará o curso de formação continuada, para que os professores tenham livre acesso de hora, seja este em computador, notebook ou smartphone, podendo assistir e realizar as atividades propostas. Ao final da formação, o Portal deverá apontar a participação do professor, emitindo certificado de conclusão para os professores e gestores.

A plataforma deverá disponibilizar no mínimo, 40 (quarenta) horas de curso, a serem executadas anualmente.

h) Acessibilidade: ferramenta que possua recursos que permita aumentar ou diminuir os textos, contraste para mudar o layout para preto e/ou branco e recurso de libras.

i) FAQ: disponibilizar uma página on-line de dúvidas frequentes que deverá dar acesso direto ao suporte técnico via aplicativo WhastApp, de segunda a sexta das 8h às 17h. Este recurso deverá



estar disponível para todos os usuários, não apenas os profissionais de educação, mas também para a comunidade de alunos e responsáveis.

j) Notificações: disponibilizar para todos os usuários em sua tela principal de acesso ao portal educacional, um ícone de notificações, de maneira que facilite a visualização do usuário logado, onde todas as atividades que forem disponibilizadas para ele, sejam notificadas em tempo real, de maneira que sempre quando uma nova “aula digital”, “agenda” e “registro pedagógico”, assim como suas “respostas de aula” ou “recados e mensagens” enviados pelos gestores, professores, responsáveis e alunos de aulas digitais, agenda ou registro pedagógico criadas, sejam mostradas no ícone de notificação, e que também permita que quando mostrado a notificação, a mesma tenha acesso direto a atividade notificada através de um clique, e que no ícone de notificação sejam identificados as notificações já visualizadas e as não visualizadas por cores de seleção.

1.6.6- Da Implantação Do Portal Educacional On-Line:

1.6.6.1- O portal deverá ser implantado para todos os usuários de maneira simples e individualizada para cada tipo de usuário, por escola, podendo ser por videoconferência e esta deverá ser direcionada para seus responsáveis da seguinte forma:

a). SECRETARIA: com orientações e acompanhamento de cadastro das escolas, diretores e gestores.

b). ESCOLA: para orientação e acompanhamento de cadastro de salas, turmas, grade de horário, professores e alunos.

c). DIRETORES E COORDENADORES: para orientações de utilização inicial das ferramentas, além da entrega de um guia (impresso) de orientação para atendimento técnico.

d). PROFESSORES: para as orientações de utilização inicial das aulas digitais, agenda, registro pedagógico, avaliações de aprendizagem e cursos.

1.7 CANAIS DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO

1.7.1- A empresa contratada deverá oferecer durante a vigência do contrato, canais de atendimento permanente, para assessorar o corpo administrativo e docente da Secretaria Municipal de Educação e escolas, possibilitando a troca de informações, mensagens e pedidos entre professores, coordenadores e diretores;

1.7.2- A empresa contratada deverá oferecer durante a vigência do contrato, canais de atendimento permanentes, que deem suporte ao corpo administrativo e docente da Secretaria Municipal de Educação e escolas, possibilitando a troca de informações, orientações, troca de mensagens e pedidos entre professores, coordenadores e diretores;

1.7.3- Atendimento especializado a dúvidas, que deverão ser encaminhadas para a central de atendimento da contratada, utilizando-se dos vários meios de comunicação (telefone fixo e móvel, e-mail, videoconferência).

1.8. Os bens e serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.9. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme regulamentação municipal.

1.10. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da emissão da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.11. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O material didático constitui um elemento essencial no processo de alfabetização e educação dos estudantes, sendo fundamental para alcançar os objetivos educacionais estabelecidos pelo plano de ensino municipal. O uso do material didático faz papel crucial na promoção da criatividade e na construção de uma base sólida para o aprendizado. Para isso, deve buscar o aprimoramento dos recursos didáticos e a formação continuada de seus professores e gestores, como fonte de conhecimento para toda a equipe de profissionais da rede de ensino. Por isso, a assessoria deverá levar docentes e gestores a participarem de cursos e palestras, que objetivem apresentar o



funcionamento e a estrutura da solução pedagógica de ensino, assim como, de cursos que favoreçam a reflexão sobre temas educacionais que estão em destaque.

2.2. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratada deverá enviar a nota fiscal eletrônica e a fatura por e-mail para o fiscal do contrato providenciar o pagamento junto à Secretaria Municipal da Fazenda

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto principal do contrato, exceto para a prestação de serviços acessórios.

4.3. Na hipótese de subcontratação permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.4. Os materiais serão recebidos e analisados pelo setor solicitante, que poderão diligenciar junto à (s) Contratada (s) visando ao esclarecimento das especificações e qualidade dos materiais oferecidos. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da Contratada.

4.5. A movimentação dos materiais até as dependências da Contratante é de inteira responsabilidade da Contratada, não sendo a Contratante responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

4.6. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.7. Os materiais para professores serão fornecidos em regime de doação e as apostilas ampliadas que forem solicitadas aos alunos com necessidades especiais (quando solicitadas serão descontadas do montante descrito no Anexo I).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega Prazo de Execução/Entrega: (10) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço.

5.2. O local de entrega é: No ato do pedido será encaminhado um ofício com as quantidades e locais a serem entregues pela empresa vencedora do certame.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o município poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização,



que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização:

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Gestor do Contrato

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal referente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de pagamento

7.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da apresentação da nota fiscal.

Forma de pagamento

7.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.030.003,10 (dois milhões, trinta mil, três reais e dez centavos), conforme média de orçamentos de pesquisa prévia.



10. DO REJUSTE

10.1- Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

10.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA - IBGE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

NOTA DE RESERVA Nº: 17 e 18.

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 04 EDUCAÇÃO
020401 EDUCAÇÃO BÁSICA
12 EDUCAÇÃO
12 361 ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0004 GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO
12 361 0004 2008 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.05.00 220.016 SALÁRIO EDUCAÇÃO – QESE (**FICHA 104**)

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 04 EDUCAÇÃO
020402 FUNDEB
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0004 GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO
12 361 0004 2017 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - OUTROS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.02.00 262.000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS (**FICHA 129**)

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2025

ANEXO II – FORMA DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

1 – A proposta deverá conter as informações abaixo:

Proponente:

CNPJ:

Endereço Completo:

Fone:

E-mail:

Dados Bancário da pessoa jurídica

Banco:

Agência:

Conta:

Responsável para assinatura do Contrato:

Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Naturalidade:

Profissão:

Data de Nascimento:

RG:

CPF:

e-mail:

2 – O licitante deverá apresentar sua proposta e deverá apresentar em tabela, conforme especificações do Anexo I do edital, e obedecer aos seguintes critérios:

a) valor cotado e/ou observar o valor do último lance (para o licitante vencedor);

b) cotados em moeda corrente nacional;

c) colocar o valor unitário e total com até duas casas decimais após a vírgula; e,

d) **nos preços deverão estar incluídas todas as despesas** com: tributos/taxas, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, incluídos os trabalhistas e sociais, de acordo com a Súmula 10² do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente de: marcas, registros e patentes ao objeto cotado, e que a partir da participação no certame a licitante **declara-se ciente** de que na sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas,

² Súmula nº 10: O preço final do produto ofertado pelos proponentes deve incluir os tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante.



nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3 - É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas.

4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

5 - O prazo de validade da proposta é **60 (sessenta) dias** corridos a contar da data de sua apresentação.

6 - Serão desclassificadas as propostas:

a) - que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

b) - sejam incompletas, omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento; e,

c) apresentem valores superiores ao esperado pelo Município ou manifestamente inexequíveis.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	SUBTOTAL
1	EDUCAÇÃO INFANTIL 2	UN	163	R\$	R\$
2	EDUCAÇÃO INFANTIL 3	UN	223	R\$	R\$
3	EDUCAÇÃO INFANTIL 4	UN	263	R\$	R\$
4	EDUCAÇÃO INFANTIL 5	UN	271	R\$	R\$
5	1º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LINGUA INGLESIA	UND	269	R\$	R\$
6	2º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LINGUA INGLESIA	UND	256	R\$	R\$
7	3º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LINGUA INGLESIA	UND	279	R\$	R\$
8	5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LINGUA INGLESIA	UND	314	R\$	R\$
9	MATERIAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	UND	85	R\$	R\$
10	APOSTILA ENSINO FUNDAMENTAL 1º ANO	UND	269	R\$	R\$
11	APOSTILA ENSINO FUNDAMENTAL 2º ANO	UND	256	R\$	R\$
12	APOSTILA ENSINO FUNDAMENTAL 3º ANO	UND	279	R\$	R\$
13	APOSTILA ENSINO FUNDAMENTAL 4º ANO	UND	314	R\$	R\$
14	APOSTILA ENSINO FUNDAMENTAL 5º ANO	UND	262	R\$	R\$
15	APOSTILA ENSINO FUNDAMENTAL 7º ANO	UND	225	R\$	R\$
16	APOSTILA ENSINO FUNDAMENTAL 8º ANO	UND	335	R\$	R\$
17	APOSTILA ENSINO FUNDAMENTAL 9º ANO	UND	248	R\$	R\$
18	APOSTILA ENSINO FUNDAMENTAL 6º ANO	UND	255	R\$	R\$
19	4º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LINGUA INGLESIA	UND	314	R\$	R\$
				TOTAL	R\$

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2025

ANEXO III

Ao
PREGOEIRO DO MUNICIPIO

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpro plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2025

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2025

ANEXO V

MODELO PREFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

A (nome da pessoa jurídica com qualificação completa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, através de seu representante legal infra-assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr(a)._____, portador(a) da cédula de identidade RG _____, expedida pela_____,e do CPF/MF _____, outorgando-lhe plenos poderes para representá-lo na sessão pública do Pregão Presencial nº____/____, Processo_____, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2025

ANEXO VI

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE
MICROEMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ____, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal ____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF sob nº ____, Declara sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, de acordo com o artigo 13, §2º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

_____, _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA)



ANEXO VII

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2025

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS.

A ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ____, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal ____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF sob nº ____, Declara sob as penas da lei, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____, _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA)



ANEXO VIII

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2025

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUAPIAÇU, ABRANGENDO A EDUCAÇÃO INFANTIL E O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS, JUNTAMENTE DA DISPONIBILIZAÇÃO PORTAL EDUCACIONAL PARA ACESSO ON-LINE DOS GESTORES, PROFESSORES, RESPONSÁVEIS E ALUNOS, E SUPORTE E TREINAMENTO PEDAGÓGICO CONTÍNUO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

O **MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.728.326/0001-78, com Sede na Avenida Abrahão José de Lima, nº 572, Centro, CEP: 15.110-000, no município de Guapiáçu, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, senhor **CARLOS CESAR ZAITUNE**, brasileiro, **estado civil xxx, nascida em xxx, residente na xxxx, e-mail: xxxx,,** doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **xxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob, sediada no endereço nº, bairro, Cidade, Estado, neste ato representada por nacionalidade, estado civil, portador do RG n.º, e inscrito no CPF sob n.º, denominada CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 suas regulamentações federal/municipal, assim como pelas condições do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º _/2025, originado do processo administrativo nº XXX**, nos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO E DA EXECUÇÃO.

1.1 – Contratação de empresa para o fornecimento de materiais didáticos destinados aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino de Guapiáçu, abrangendo a Educação Infantil e o Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, juntamente da disponibilização portal educacional para acesso on-line dos gestores, professores, responsáveis e alunos, e suporte e treinamento pedagógico contínuo, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.



1.2 - Caso a empresa não cumprir com a entrega do objeto, a mesma estará deixando de cumprir o contrato e ficará sujeita as sanções.

1.3 – O objeto deverá ser executado em conformidade com o solicitado e sendo no caso de apresentar problema, será rejeitado, obrigando-se sanar a irregularidade no prazo indicado, sem prejuízo para o Município.

1.4 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e a execução, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

1.5 - Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

1.6 - O Município até a assinatura do contrato ou contados da solicitação, poderá desistir da contratação do objeto proposto, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1 - O prazo vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato, **podendo ser renovado nos termos da lei**.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE

3.1 – DO VALOR:

3.1.1 – O valor global do contrato é de R\$ _____ conforme proposta apresentada.

3.2 – DO PAGAMENTO:

3.2.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após emissão de nota fiscal/documento equivalente, que deverá conter o **número da licitação e descrição/contrato**: da seguinte forma:

3.2.2 - Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que a inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato

3.3 - As notas fiscais e documento deverão ser encaminhados para o **e-mail: educacao@guapiacu.sp.gov.br**.

3.4 - Será considerado atraso no pagamento, se **decorrido 2 (dois) meses**, contados da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, não houve adimplemento da obrigação pela Administração, o que



incidirá correção monetária sobre o valor devido utilizando-se o IPCA; juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, e multa no valor de 10% da nota fiscal.

3.5 - O disposto no item **3.4**, não se aplica em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

3.6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.6.1. As despesas decorrentes com esta licitação onerarão a seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro vigente:

NOTA DE RESERVA Nº: 17 e 18.

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 04 EDUCAÇÃO
020401 EDUCAÇÃO BÁSICA
12 EDUCAÇÃO
12 361 ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0004 GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO
12 361 0004 2008 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.05.00 220.016 SALÁRIO EDUCAÇÃO – QESE (**FICHA 104**)

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 04 EDUCAÇÃO
020402 FUNDEB
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0004 GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO
12 361 0004 2017 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - OUTROS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.02.00 262.000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS (**FICHA 129**)

3.7. DO REJUSTE:

3.7.1- Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

3.7.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA - IBGE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.7.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.7.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



3.7.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

3.7.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

3.7.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

3.7.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA **DA FISCALIZAÇÃO/GESTÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

4.1- A Fiscalização/Gestão da execução do presente Contrato ficará a cargo de servidor designado, que deverá ter amplo acesso aos documentos que lhe digam respeito, mantendo o número de fiscais que julgar necessário.

4.2- A fiscalização pela Contratante não exonera nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

4.3 - O objeto do presente contrato será recebido:

1 – Provisoriamente, de forma mensal, através de documento anexado a cada pagamento, devendo o termo mencionar que o contrato está sendo cumprido de forma satisfatória.

2 – Definitivamente, quando da autorização para pagamento, que deverá estar acompanhada do termo de comprove o recebimento/prestação do serviço.

CLÁUSULA QUINTA **DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 – Da Contratada:

1 – executar o objeto do contrato cumprindo-se todos os termos do edital;

2 - Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa, no cumprimento do Contrato venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados/ajudantes, à Contratante a terceiros, bem como, ao patrimônio Público;

3 - Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, acidentária, tributária, administrativa e civil, segurança e medicina do trabalho, decorrentes da execução dos serviços objeto deste, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;



4 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

5 - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

6 – Indicar o nome do responsável para representar na execução contratual; e,

7 - CONTRATADA se compromete a não compartilhar informações obtidas direta ou indiretamente dentro do exercício de suas atividades com O CONTRATANTE, e obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados.

5.1.1 - A qualidade do objeto será de inteira responsabilidade da Contratada e não poderá repassar o objeto deste contrato para terceiros.

5.2 - Da Contratante:

1 - Prestar a Contratada todos os esclarecimentos necessários ao fornecimento do objeto

2 – Realizar o pagamento;

3 – Promover a fiscalização contratual; e,

4 - Respeitar a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados.

CLÁUSULA SEXTA DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

6.1 – O contrato poderá ser extinto, desde que formalmente motivado nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais;

2 - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução ou por autoridade superior;

3 - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

4 - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

5 - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

6 - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;



7- não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

8 - Será rescindido o contrato caso o paciente venha a óbito ou por decisão judicial transferida para o outro ente federativo (UNIÃO/ESTADO).

6.2 - A contratada terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

1 - supressão, por parte da Administração, que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei Federal nº 14.133/2021;

2 - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

3 - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

4 - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

5 - não liberação pela Administração do local para execução do serviço.

6.2.1 - As hipóteses de extinção a que se referem os itens 2/3/4 acima, observarão as seguintes disposições:

1 - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

2 - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do **caput** do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 – A contratada será responsabilizada administrativamente se cometer as seguintes infrações:

1 - dar causa à inexecução parcial do contrato;

2 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3 - dar causa à inexecução total do contrato;

4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

5 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



- 6 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou na execução do contrato;
 - 7 - fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 8 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 9 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos;
 - 10 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 7.2 – Caso cometa alguma infração, poderá ser aplicada ao responsável as seguintes sanções:
- 1 - advertência;
 - 2 – multa, de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato em caso de inadimplência total ou parcial do Contrato
 - 3 - impedimento de licitar e contratar, por até 5 anos;
 - 4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 7.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
- 1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 2 - as peculiaridades do caso concreto;
 - 3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle; e,
- 7.4 – O atraso injustificado para executar o objeto contratual, ensejará em multa de mora de 1% do valor contratual por dia.
- 7.5 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

CLÁUSULA OITAVA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1- O presente contrato reger-se-á pela **Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 2726, de 11 de janeiro de 2024**, e suas regulamentações federal/municipal, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA DO FORO

9.1 - Elegem as partes, para dirimir questões oriundas do presente instrumento, não resolvidas administrativamente, o foro da Cidade e Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



9.2 - Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Guapiaçu .

**MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU
CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO
CONTRATANTE**

**CONTRATADA
TESTEMUNHAS**

1 - _____
Nome/CPF

2- _____
Nome/CPF



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

	Data da Elaboração: 05/02/2025
ÓRGÃO REQUISITANTE: Departamento de Educação	

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

O material didático constitui um elemento essencial no processo de alfabetização e educação dos estudantes, sendo fundamental para alcançar os objetivos educacionais estabelecidos pelo plano de ensino municipal. O uso do material didático faz papel crucial na promoção da criatividade e na construção de uma base sólida para o aprendizado. Para isso, deve buscar o aprimoramento dos recursos didáticos e a formação continuada de seus professores e gestores, como fonte de conhecimento para toda a equipe de profissionais da rede de ensino. Por isso, a assessoria deverá levar docentes e gestores a participarem de cursos e palestras, que objetivem apresentar o funcionamento e a estrutura da solução pedagógica de ensino, assim como, de cursos que favoreçam a reflexão sobre temas educacionais que estão em destaque.

Especificamente, a necessidade da contratação se fundamenta nos seguintes aspectos:

Atualização do material ofertado e eixo curricular: Há uma necessidade constante de atualização dos materiais didáticos para que estes estejam em conformidade com as novas diretrizes e exigências curriculares estabelecidas pelos órgãos responsáveis pela educação. Os materiais atualmente em uso nas escolas compreendem de recursos tecnológicos e demais especificidades que com o tempo sofrem defasagem, tão como as versões entregues, podendo comprometer a eficácia das atividades pedagógicas e o aprendizado dos alunos.

Inclusão e Equidade Educacional: A aquisição de novos materiais didáticos de qualidade, que contemplem as peculiaridades de cada indivíduo e que dê plena continuidade ao ensino ofertado, contribuirá para uma educação mais inclusiva e equitativa, proporcionando a todos os alunos as mesmas oportunidades de aprendizado.

Qualificação dos Processos de Ensino: Materiais didáticos atualizados e bem estruturados são instrumentos fundamentais para proporcionar um ensino mais qualificado e eficaz, auxiliando professores e facilitando o processo de ensino-aprendizagem.

Sustentabilidade e Impacto Ambiental: A seleção de materiais didáticos que observem exigências de sustentabilidade ambiental é também uma prioridade. Materiais recicláveis e de baixo consumo de recursos naturais serão considerados para minimizar os impactos ambientais da aquisição, tão como a contratação com empresas que atendam os requisitos ambientais mínimos. Importância que deve ser considerada inclusive na implementação de oficinas pedagógicas, práticas didáticas e jogos interativos que contemplem os eixos ecológicos.

Eficiência na Gestão dos Recursos Públicos: A aquisição conjunta de material didático visa a reduzir custos e otimizar os recursos públicos de modo célere, beneficiando por meio de economia de escala. Assim, esta aquisição provisiona a progressão do IDEB municipal, circunstâncias que despertam a atenção desta



Administração e introduz a viabilidade de um material completo que atinja todos os campos de experiências e, com facilidade, os componentes curriculares.

A necessidade dos materiais didáticos abrange desde os livros da educação infantil, ensino disposto às crianças de 00 a 01 ano, 01 a 02 anos, 02 a 03 anos, 03 a 04 anos, 04 a 05 anos e 05 a 06 anos de forma lúdica e prazerosa, através de jogos e brincadeiras que permitam às crianças refletirem e criarem hipóteses sobre os princípios básicos do sistema de escrita alfabética, sobre o seu funcionamento e o desenvolvimento da consciência fonológica. Ademais, para as crianças de 0 até seus 2 anos de idade é de prioridade que recebam materiais complementares como fantoches e dedoches, tão como prezamos pela disponibilização de um livro de banho para cada criança desta rede de ensino.

A solução pedagógica de ensino na Educação Infantil deverá contemplar os cinco Campos de Experiências da BNCC privilegiando as suas articulações, é exatamente nesse contexto que a seleção e o uso adequado de materiais e os recursos didáticos apresentam-se como importantes ferramentas de mediação no processo de ensino e aprendizagem da leitura e da escrita na sala de aula, através dos quais, por meio do uso estrategicamente pensado e de forma planejada, o professor poderá ampliar e enriquecer as suas ações na sala de aula promovendo a melhoria no ensino e da aprendizagem do seu grupo de alunos.

Sequencialmente o Ensino Fundamental é uma fase crucial no desenvolvimento cognitivo e emocional das crianças. Nesse período, as mentes jovens estão ávidas por conhecimento e por estímulos que despertem sua curiosidade inata. O material didático, quando bem elaborado, não apenas fornece informações, mas também estimula a imaginação e a criatividade das crianças. Livros estruturados coloridos, jogos interativos e recursos audiovisuais são além ferramentas, mas também portas de entrada para um mundo de descobertas e aprendizado.

No mais, faz-se também necessária Coleção de livros organizados e estruturados especificamente ao ensino da Língua Inglesa aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com conteúdos dispostos em seções, oferecendo a clareza metodológica essencial ao ensino de uma língua estrangeira, já que na organização curricular do município de Guapiaçu, sua docência está inclusa no Ensino Fundamental. Considerando que as boas práticas pedagógicas já desempenhadas, será indispensável a progressão do trabalho para o novo ano letivo de 2025 com as obras destinadas aos segmentos educacionais. Assim, coibindo rupturas no processo educativo, os materiais didáticos deverão estar em consonância com a política pedagógica, não deixando de considerar essencialmente a função interdisciplinar que a aprendizagem de Língua Estrangeira pode desempenhar no currículo social dos alunos.

Levando em consideração que o município de Guapiaçu tem municipalizado o Ensino Fundamental Anos Finais e para dar continuidade na evolução e melhoria na educação também se faz necessária a entrega de materiais didáticos estruturados para estes respectivos anos. Além de proporcionarem conteúdos alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), os livros didáticos contribuem para a organização dos estudos, promovendo a autonomia dos alunos, assim, deverão contemplar as áreas de conhecimento de: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Língua Inglesa, História, Geografia, Educação Física e Arte.

A BNCC destaca a importância da tecnologia na educação básica, integrando a tecnologia ao currículo de forma interdisciplinar, desse modo, o professor deve explorar o uso da tecnologia educacional, efetivando o incentivo à modernização das práticas pedagógicas por ela definidas. Diante compreensão das novas linguagens digitais que emergiram das atuais tecnologias de acesso à informação, o dever pedagógico de estimular o protagonismo tecnológico do aluno é um reflexo para o novo papel do professor em suas práticas e formas de



comunicação. Salienta, portanto, a importância da contratação que supra com especificidade as lacunas tecnológicas iminentes por meio de contínua capacitação e assessoria técnica docente tanto aos materiais didáticos físicos quanto às ferramentas e recursos tecnológicos neles inseridos.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação não se encontra incluída no Plano de Contratações Anual de 2025, todavia, iremos solicitar para que a mesma seja incluída. Por fim, informamos que há previsão de dotação para o exercício vigente, visto que no presente processo, o Departamento de Contabilidade criou as notas de reserva n.º 17 e 18, compatíveis com o valor da aquisição pretendida.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Requisitos Gerais

Os materiais didáticos devem atender às diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação (MEC) e estar em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Os produtos devem apresentar alta qualidade, resistência e durabilidade, podendo suportar o uso prolongado durante o ano letivo.

A contratação deverá garantir a disponibilidade contínua dos materiais, evitando interrupções no fornecimento que possam prejudicar o andamento das atividades educacionais no município.

3.2 Legais E Normativos

Os normativos disciplinadores que regem o presente Estudo Técnico para a contratação do bem:

- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

3.3 Modalidade Licitatória

Em vista deste objeto de contratação, a modalidade licitatória mais indicada para a contratação em tela é o **Pregão Presencial**, visto que tal modalidade provém de hipótese indicada como a mais adequada pelo advento da Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021, Art. 17, § 2º.

Justificativa para a realização da licitação na forma presencial:

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, especificamente o artigo 17, §2º, as sessões públicas de licitação devem ser realizadas preferencialmente de forma eletrônica. Entretanto, a legislação permite excepcionalmente a realização presencial, desde que devidamente motivada e demonstradas dificuldades técnicas, operacionais ou relacionadas ao objeto licitado que impeçam ou dificultem a adoção do formato eletrônico.

No contexto da presente licitação, instaurada na modalidade **Pregão Presencial** sob o critério de julgamento pelo menor preço global, a escolha da forma presencial se fundamenta nas seguintes razões:

1. **Complexidade técnica da análise de amostras:** A amostra fornecida pela licitante vencedora contém informações técnicas volumosas e detalhadas, cuja avaliação será realizada por uma comissão especializada. A interação direta e presencial entre os membros da comissão permite uma análise mais crítica, detalhada e colaborativa, melhorando a precisão e a qualidade do julgamento. Esse formato facilita discussões imediatas e o manuseio físico dos materiais, aspectos que seriam mais lentos e menos eficientes em formato eletrônico.



2. **Redução de custos operacionais:** A entrega física das amostras pela licitante elimina a necessidade de digitalização e impressão por parte da administração, reduzindo custos e esforços operacionais. Isso está alinhado ao princípio da economicidade, previsto na Lei nº 14.133/2021.
3. **Necessidade de rapidez no certame:** O início iminente das aulas na rede municipal de ensino de Guapiaçu-SP, previsto para o dia 03/02/2025, exige celeridade no processo. A ausência de uma transição de governo adequada comprometeu a análise preliminar do material e sistema de ensino atualmente utilizados. O pregão presencial, ao permitir maior agilidade na condução e conclusão da licitação, foi identificado como a melhor opção para mitigar atrasos na entrega dos materiais.
4. **Garantia de publicidade e transparência:** A sessão pública será devidamente registrada em ata, gravada em áudio e vídeo, conforme determina a legislação. Esses registros serão integrados aos autos do processo, garantindo plena transparência e acesso ao público. A participação será aberta a qualquer cidadão interessado, reforçando o princípio da publicidade.

Conclui-se que, diante das peculiaridades do objeto e da necessidade de celeridade e eficiência, a escolha pelo pregão presencial atende aos requisitos legais e princípios que regem a contratação pública, oferecendo a melhor solução para o interesse público. A administração reafirma seu compromisso com a legalidade, eficiência, economicidade e transparência ao optar pela forma presencial, devidamente fundamentada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4 Critério de Julgamento

O critério de julgamento das propostas deverá ser o menor valor global, caracterizada indivisibilidade do presente objeto, dada a necessária associação de todos os componentes da contratação para o atingimento das metas previstas.

3.5 Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para execução desta contratação que demonstre experiência prévia no fornecimento de material didático similares ao objeto pretendido, comprovada por meio de contratos anteriores, notas fiscais, certificados ou referências de outros órgãos públicos. Para tanto, deverá apresentar ao menos 01 (um) atestado de capacidade técnica que atestem a entrega dos materiais deste objeto incluindo formação de profissionais da educação e tecnologias educacionais para o âmbito da Ensino Infantil e Fundamental, abrangendo portal educacional. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (ais).

4 e 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto aqui descrito será desenvolvido nas unidades de ensino que ofertam a Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais do Sistema Municipal de Guapiaçu, conforme listagem referente ao do Termo de Referência.

Item	Segmento	N. Alunos	N. Professores
1	Educação Infantil (Berçário)	85	4
2	Educação Infantil (Maternal I: 2 a 3 anos)	163	6
3	Educação Infantil (Maternal II: 3 a 4 anos)	223	9
4	Educação Infantil (Pré I: 4 a 5 anos)	263	10
5	Educação Infantil (Pré II: 5 a 6 anos)	271	10
6	1 Ano do Ensino Fundamental	269	15
7	2 Ano do Ensino Fundamental	256	15
8	3 Ano do Ensino Fundamental	279	15
9	4 Ano do Ensino Fundamental	314	15
10	5 Ano do Ensino Fundamental	262	15
11	1 Ano do Ensino Fundamental – Língua Inglesa	269	5



12	2 Ano do Ensino Fundamental – Língua Inglesa	256	5
13	3 Ano do Ensino Fundamental – Língua Inglesa	279	5
14	4 Ano do Ensino Fundamental – Língua Inglesa	314	5
15	5 Ano do Ensino Fundamental – Língua Inglesa	262	5
16	6 Ano do Ensino Fundamental	255	15
17	7 Ano do Ensino Fundamental	225	15
18	8 Ano do Ensino Fundamental	335	15
19	9 Ano do Ensino Fundamental	248	15

Dentro do presente estudo, foram analisadas as quantidades necessárias para suprir a necessidade dos alunos. A respeito do valor da contratação, fica o Departamento de Compras do Município, encarregado da cotação.

A Secretaria de Educação, por meio de levantamentos internos das unidades de ensino, infere demanda de aproximadamente 1040 alunos e 40 professores da Educação Infantil e aproximadamente 2.555 alunos e 135 professores do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais que serão atendidos com a pretendida aquisição dos materiais didáticos. Vide Levantamento de Mercado aos segmentos de materiais necessários, constata-se que sua média de mercado estima unitariamente em R\$ 2.030.003,10, aferindo, assim, total global, considerando que o material direcionado aos professores, serão fornecidos em caráter de doação.

O valor estimado da aquisição será de R\$ 2.030.003,10 (dois milhões, trinta mil, três reais e dez centavos).

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Estudo Técnico Preliminar, encaminhado ao Departamento de Compras para realizar o levantamento de mercado e valores, tipo “menor preço global”.

Considerando encontradas diferentes alternativas no mercado educacional, verifica-se empresas do ramo, fornecendo produtos semelhantes, compostos pela entrega de materiais didáticos estruturados, portal educacional tecnológico com ferramentas de aprendizagem e gestão, recursos tecnológicos complementares e suporte pedagógico presencial e/ou online.

Nesse levantamento de mercado, está sendo levado em consideração as pontualidades das necessidades da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, cujos valores encontram-se em conformidade com o material a ser adquirido, e, portanto, justificam o preço a ser contratado. Dessarte, com base nas informações levantadas ao longo dos estudos preliminares e processos anteriormente celebrados, verificamos que este tipo de contratação tem sido muito vantajoso para o município, tanto na economia para os cofres públicos, quanto na agilidade no atendimento as demandas da secretaria solicitante. Deste modo, esta Secretaria declara a viabilidade da contratação pretendida.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Os materiais didáticos que compõem a solução pedagógica de ensino, deverão estar em consonância com a BNCC (Base Nacional Comum Curricular) de forma a proporcionar a integração e interdisciplinariedade entre o sistema de ensino a ser implantado. Devendo ser executado por empresa especializada na área educacional e em tecnologias educacionais, a equipe pedagógica da rede municipal de ensino preza, no sentido de que nossa comunidade escolar forme parceria com uma solução pedagógica de ensino que forneça para alunos e professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos iniciais e Finais, ferramentas pedagógicas inovadoras. Para que esses mesmos alunos e professores possam usufruir de instrumentos, que farão a diferença na construção do processo de ensino e aprendizagem de maior qualidade. A contratada, de forma consonante e constante, estará à frente da preparação dos professores para o uso de equipamentos tecnológicos no exercício da atividade docente, bem como capacitando-os para o uso e aplicabilidade em sala de aula de conteúdos impressos e digitais, adequando-os às disciplinas curriculares.

A Secretaria Municipal de Educação deseja oferecer aos alunos e professores a oportunidade de aliar ao cotidiano escolar, novas tecnologias educativas, a cultura digital, buscando, com isso, disponibilizar um ensino que supra as atuais demandas educacionais. Dentro dessa perspectiva, a equipe pedagógica busca uma solução pedagógica de ensino que melhor se adeque aos objetivos e a proposta educativa desta rede de ensino. Diante disso, concluímos



que a solução mais adequada para esta comunidade deve contemplar um ambiente digital, cujo material digital disponibilizado seja idêntico ao impresso adquirido e com a disponibilização de recursos de jogos e interações gamificadas (software educacional) articulados aos Campos de Experiência e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, que poderão ser acessados de maneira off-line para uso nas salas de aula multimídia e laboratórios de informática, como também em versão on-line, disponíveis no Portal Educacional para acesso junto aos alunos. Ainda, que o material didático em seus conteúdos, contenha recursos multimídias, atividades interativas para despertar habilidades criativas, vasta gamificação e banco de questões online, favorecendo assim a ampliação de diversas áreas do cérebro e da linguagem, e a introdução de novas tecnologias aos alunos, desde pequeno.

A solução pedagógica de ensino na Educação Infantil deverá contemplar os cinco campos de experiências da BNCC: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações, conforme organização da BNCC privilegiando as suas articulações, propondo em seus recursos didáticos, situações pedagógicas que envolvam a pesquisa de diferentes naturezas, oficinas, trabalhos em grupos e etc. Tais estratégias deverão favorecer o desenvolvimento de diferentes competências e estilos de pensar e argumentar, assim como de estabelecer a noção de participação, em que o aluno é o sujeito do seu próprio processo de conhecimento, saindo de um estado de passividade para atuar como protagonista consciente na natureza e na tecnologia que o rodeiam.

Para os alunos do Ensino Fundamental, o material de ensino deverão ser organizados bimestralmente e deverá contemplar os seguintes Componentes Curriculares e Áreas de Conhecimento: Linguagens (Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Arte e Educação Física); Matemática (Matemática); Ciências da Natureza (Ciências); Ciências Humanas (História, Geografia), propondo em seus recursos didáticos, situações pedagógicas que envolvam a pesquisa de diferentes naturezas, oficinas, trabalhos em grupos, debates, estudos dirigidos, demonstrações em laboratório, estudo de textos, entrevistas, visitas, observações, etc. Tais estratégias deverão favorecer o desenvolvimento de diferentes competências e estilos de pensar e argumentar, assim como de estabelecer a noção de participação, em que o aluno é o sujeito do seu próprio processo de conhecimento, saindo de um estado de passividade para atuar como protagonista consciente na natureza e na tecnologia que o rodeiam.

A criação de novas formas de engajamento e participação dos alunos em um mundo social cada vez mais globalizado e plural, integrando horizontes de comunicação e de intercâmbio cultural, científico e acadêmico é propiciada pela implantação do ensino de Língua Inglesa. Para cumprir o seu papel formativo, a necessidade do letramento e o entendimento da necessidade de acolher as diferentes formas de expressão da língua, a Língua Inglesa está organizada em eixos, sendo eles: oralidade, leitura, conhecimentos linguísticos e gramaticais e dimensão intercultural. O material deverá proporcionar a progressão do conhecimento através do levantamento prévio, pela consolidação das aprendizagens anteriores e a ampliação do conhecimento, assegurando aos alunos um percurso contínuo de aprendizagem entre as fases de ensino, evitando a ruptura no processo de aprendizagem. Com isso, deverá disponibilizar um material didático que supra as atuais demandas educacionais e auxilie de forma muito ampla, na área específica de Língua Inglesa.

Pretende-se, ainda, no âmbito da assessoria pedagógica a ser ofertada, que seja oportunizado treinamento e apoio docente à execução do objeto, suporte pedagógico, suporte online de dúvidas, garantindo a funcionalidade do sistema, além dos encontros presenciais e palestras. No mais, cursos de formação continuada, presenciais e online, como fonte de conhecimento para toda a equipe de profissionais da rede de ensino é de suma relevância pedagógica para a aplicação didática, através dos portais educacionais. Para isso, a assessoria deverá propor a participação de docentes e gestores de cursos e palestras, que objetivem apresentar o funcionamento e a estrutura da solução pedagógica de ensino, assim como, de cursos que favoreçam a reflexão sobre temas educacionais que estão em destaque. Além dos encontros presenciais, também deverão ser disponibilizados atendimentos personalizados por telefone, e-mail, Whatsapp e web conferência, garantindo a funcionalidade do sistema, conforme previsto no presente instrumento.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Na presente demanda, não é vislumbrado motivações para a adoção do parcelamento do objeto. Optar por não dividir a solução em muitos lotes evita o risco de comprometimento da economicidade e eficiência do processo, além da possíveis prejuízos na sequência didática na aplicação do material na prática docente. A experiência mostra que a contratação de múltiplos fornecedores para partes de um mesmo conjunto pode levar à perda de benefícios como economias de escala e pode dificultar a gestão contratual e afetar negativamente o resultado final esperado para a aquisição dos itens.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a contratação para futura e eventual aquisição de material didático incluem:



Atendimento às Necessidades Educacionais: Garantir que os alunos das escolas do município recebam material didático de qualidade, adequado às diretrizes curriculares nacionais e regionais, facilitando o processo de ensino-aprendizagem.

Uniformização do Ensino: Promover a uniformização dos materiais didáticos utilizados nos diferentes segmentos, o que facilita a padronização do ensino com a evolução da criança e promove equidade na educação oferecida aos alunos de todos os anos das etapas do Ensino Infantil e Ensino Fundamental.

Engajamento dos alunos através da inserção de materiais interativos e atraentes aumentando o interesse dos alunos e promovendo a participação ativa nas aulas e com cada família.

Economicidade: Reduzir os custos de aquisição de materiais didáticos ineficazes ao planejamento municipal por meio de um processo licitatório único, aproveitando além da celeridade e desburocratização, a economia de escala e otimização dos recursos financeiros disponíveis.

Atualização Curricular: Garantir a renovação periódica dos materiais didáticos, de modo a manter os conteúdos atualizados conforme as mudanças curriculares estabelecidas pelo Ministério da Educação e pelas inovações das tecnologias educacionais.

Qualidade dos Fornecedores: Selecionar o fornecedor que ofereça de modo especializado uma combinação vantajosa de preço e qualidade, assegurando que os materiais adquiridos sejam duráveis, pedagogicamente adequados e esteticamente atraentes, com um portal educacional funcional, ágil e completo, dispondo da assessoria e suporte necessário para a execução plena do objeto e atendimento da necessidade exposta.

Melhoria dos Indicadores Educacionais: Contribuir para a melhoria dos indicadores educacionais no município, como taxas de alfabetização e desempenho em avaliações nacionais, por meio da disponibilização dos materiais didáticos adequados e de qualidade.

Com a referida contratação, pretende-se, portanto, o acesso a Soluções didáticas que auxiliem com a formação de uma criança com mais autonomia e capacidade de aprender frente aos complexos desafios da sociedade contemporânea, oferecendo condições para a promoção de uma educação que colabore com seu desenvolvimento pleno, possibilitando a adequada preparação para a alfabetização na idade correta e o êxito escolar nos anos subsequentes. Almeja-se também um instrumento norteador para o educador desenvolver uma prática pedagógica atuante e produtiva, na exploração de todos os campos dos saberes para agregar experiências nas áreas cognitivas, motoras, verbal, emocional e social, formando futuros pensantes.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações de ambiente para a solução ser contratada.

A empresa vencedora deverá apresentar amostras completas da solução pedagógica de ensino (material impresso, digital - senha de acesso - e descrição dos serviços).

As amostras se justificam pelo fato de que a equipe pedagógica da Secretaria de Educação anseia um material de qualidade e que esteja ao encontro dos objetivos educativos propostos pelo ensino no município. Além disso, a exigência de amostras se faz necessária para avaliar a qualidade da produção editorial, incluindo a qualidade da impressão, do papel e da encadernação, avaliando o conteúdo do livro, incluindo a clareza da escrita, a precisão das informações e a adequação do nível de dificuldade para o público-alvo.

Deste modo, a empresa vencedora deverá apresentar amostras completas da solução pedagógica de ensino (material impresso, e descrição dos serviços). Além dos exemplares impressos, a empresa vencedora deverá disponibilizar senha para acesso ao portal (ambiente digital) junto de uma descrição dos conteúdos e especificações dos materiais, portal e da assessoria pedagógica.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação pretendida não possui correlações com contratações existentes ou futuras.



12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais, sociais e econômicos é tema indispensável para qualquer aquisição de bens por esta ou qualquer outra municipalidade. É dever dessa secretaria exigir de sua futura contratada os mínimos requisitos legais que comprovem a sua responsabilidade sustentável e o menor impacto ambiental, social e econômico possíveis. Considerando o momento atual e a realidade global, reconhecemos a importância de políticas públicas direcionadas a conservação de um meio ambiente sustentável, inclusivo e econômico, garantindo futuras gerações ambientalmente conscientes.

O material didático deve ser sustentavelmente projetado e comprometido com a inclusão que é um princípio norteador, envolver todos os alunos, independentemente de suas habilidades, necessidades ou métodos de aprendizagem. Nesse contexto, adotando compromisso com a igualdade de oportunidades e a promoção da aprendizagem com aspectos inclusivos em todas as coleções oferecidas, sendo em formato digital, impresso convencional e principalmente entregue aos alunos no impresso ampliado, proporcionando flexibilidade para se adaptar com acessibilidade.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A análise detalhada deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) conduz à conclusão de que a contratação visando a futura e eventual aquisição de material didático para o município de Guapiáçu, considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO em questão técnica e econômica, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

Ademais, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas e os custos previstos são compatíveis, pelo que RECOMENDAMOS o prosseguimento da pretensão contratual. Investimento inerente para permanência do atendimento aos alunos e professores, integrado à utilização de tecnologia em meio ao processo de ensino e aprendizagem aproximando os alunos ao âmbito tecnológico tão presente no cotidiano contemporâneo.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Guapiáçu, 05 de fevereiro de 2025

Equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

FERNANDO A. MOTA DE ANDRADE
Coordenador Municipal de Educação